

90% da rede de distribuição de água no Country Club está concluída



Instalação de chaparia no reservatório é feita manualmente

A Prefeitura, por meio do DAEV (Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos), concluiu 90% da rede de distribuição e recalque da implantação do sistema de abastecimento de água no bairro Country Club. Já o reservatório está sendo construído no ponto mais alto do bairro, na Rua Luís Carlos Brunello. Segundo o presidente do DAEV, Rover José Rondinelli Ribeiro, ele terá capacidade para armazenar 1.100 metros cúbicos de água, com a distribuição feita por gravidade para cerca de 450 ligações, por meio de 27 quilômetros de tubulação.

Vinculada ao PAC (Programa de Aceleração do Crescimento) do Governo Federal, a obra de implantação do sistema de abastecimento de água no bairro Country Club tem o valor de R\$ 3,5 milhões, sendo R\$ 2,8 milhões repassados pelo Governo Federal a fundo perdido e o restante, cerca de R\$ 700 mil, pagos pelo município.

Trabalho manual

De acordo ainda com o presidente do DAEV, o reservatório está sendo construído de maneira manual. Ele explica que a obra está na fase de colocação de chaparia e deve estar concluída até dezembro. "As chapas de 1,20 por 3 metros que

formarão o reservatório já vêm prontas e curvadas e estão sendo encaixadas e soldadas uma a uma. Elas compõem anéis de 8,2 metros de diâmetro e resultarão em uma torre de 24 metros de altura", detalha Rover ao acrescentar que a próxima etapa será a parte da montagem da tubulação, com previsão de conclusão para março.

O presidente da autarquia informa que após a finalização do reservatório do Country Club, o DAEV, assim como já fez em outros bairros, efetuará o fechamento do local com alambrado e o plantio de grama.

Já concluídos

O presidente da Autarquia acrescenta que os três poços profundos já foram perfurados e estão devidamente aprovados. Eles ficam nas ruas Tereza Vechiatti, Pedro Alves Pego (antigo Haras) e Duílio Beltrami (marginal da Via Anhangüera), próximo à empresa Clark. "Os resultados obtidos nesses três poços foi em média de 25 mil litros/hora, número considerado um poço de boa vazão", comenta Rover ao recordar que o bairro já conta com um poço em uma área atrás do Centro Comunitário, que também será utilizado na obra de abastecimento.

Festival de Teatro começa neste domingo com entrada franca

Os apreciadores de teatro terão a oportunidade a partir deste domingo, dia 26, de assistir a diversos espetáculos em gêneros variados (adulto, infantil e infanto-juvenil) que serão apresentados no palco do antigo Clube Social da Unilever, com entrada franca, sempre às 19h30. As apresentações fazem parte do 3º Festival de Teatro de Valinhos promovido pela Prefeitura, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo. O evento reunirá cerca de 70 atores amadores que se revezarão durante sete dias de espetáculos, até o dia 2 de novembro.

Segundo o professor do Centro Cultural "Vicente Musselli" e coordenador do Festival, Douglas Nascimento, as obras participantes triplicaram em relação a 2007 e o festival reunirá amadores vindos de escolas municipais, particulares, instituições e grupos teatrais.

Nascimento destaca ainda que a novidade deste ano é que as obras participantes serão julgadas por uma comissão formada por três

integrantes e também pelo júri popular. "O júri será composto por oito integrantes, que realizaram suas inscrições no Centro Cultural e se comprometeram em assistir todos os espetáculos e os debates dos grupos", explicou.

Premiação

De acordo com o professor de teatro do Centro Cultural, no encerramento do festival, dia 2, será realizada a premiação nas seguintes categorias: 1º, 2º e 3º lugares na classificação geral como melhor peça; melhor ator e atriz; melhor ator e atriz coadjuvante; melhor direção; melhor figurino; melhor trilha sonora; melhor cenário, além de outros prêmios que serão sugeridos pelos jurados após os sete dias de espetáculo.

Nascimento ressalta ainda que após a premiação será apresentado o espetáculo, vencedor de 25 prêmios, "A Ver Estrelas", do grupo de teatro Travessia de Santa Bárbara D'Oeste.

Vacinação rubéola é prorrogada

A vacinação em Valinhos contra rubéola e sarampo em adultos com idade entre 20 a 39 anos prossegue até o próximo dia 31, sexta-feira. O prazo foi prorrogado pela Secretaria da Saúde em função de ainda não ter sido atingida a cobertura de 95% do público alvo. A vacinação teve início no dia 9 de agosto e está sendo realizada em todas as Unidades Básicas de Saúde do município no horário de funcionamento das mesmas. Nas unidades do

Capuava e Jardim São Marcos, que funcionam até as 22 horas, a imunização está sendo oferecida até as 19 horas.

Segundo a Secretaria da Saúde, até esta segunda-feira, dia 20, tinham sido vacinadas 23.955 pessoas, o que corresponde a 71,75% do público alvo em Valinhos. A imunização está sendo feita com a aplicação da vacina dupla viral (contra o sarampo e a rubéola).

Inscrição para concurso da rainha prossegue até 6 de novembro

As jovens interessadas em participar do tradicional concurso que elegerá a rainha e as princesas da 60ª Festa do Figo e 15ª Expogoiaba terão até o dia 6 de novembro para se inscrever. Para participar, as candidatas devem ter entre 16 e 25 anos e residir em Valinhos. As inscrições tiveram início nesta segunda-feira, dia 20, e o regulamento e a ficha de inscrição podem ser retiradas gratuitamente no Paço Municipal, de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, ou pelo site www.valinhos.sp.gov.br, no link Imprensa / Boletim Municipal (com data desta quarta-feira, dia 22).

Segundo a Comissão Organizadora, a escolha da rainha e princesas seguirá os mesmos moldes dos últimos eventos. A venda de votos será responsável por 40% da pontuação e a beleza, por 60%. A ganhadora da disputa levará o prêmio de R\$ 1.200, a segunda colocada ganhará R\$ 700 e a terceira, R\$ 500.

As pessoas que comprarem os bilhetes, tanto

das candidatas ou da ASSERUTIL (Associação das Entidades Assistenciais de Valinhos), que custarão R\$ 10 cada, terão o direito de concorrer, pela extração da Loteria Federal do dia 31 de janeiro de 2009, a um automóvel Celta 0 km (1º prêmio), um notebook (2º prêmio) e um home theater (3º prêmio). Seguindo o modelo adotado na última edição, as candidatas poderão se associar a empresas, clubes, associações e outras entidades para obter apoio, ou participar de forma independente.

Na entrega da ficha de inscrição, a candidata deve apresentar uma foto 3x4 recente, cópia do documento de identidade (RG) e do comprovante de endereço. As menores de 18 anos deverão ter a autorização expressa dos pais ou responsáveis. Informações sobre o concurso podem ser obtidas pelo telefone 3871-4589 (Sueli Mamprim), ou ainda através do e-mail festadofigo@valinhos.sp.gov.br.

Prefeitura e Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

A comissão encarregada da realização dos Festejos Natalinos comunica aos APOSENTADOS e PENSIONISTAS da Prefeitura e do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos que encontra-se aberto o cadastramento para recebimento da Cesta de Natal de 2008.

Os interessados deverão comparecer junto à Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura, das 9 às 16 horas, até o dia 31 de outubro de 2008, com os seguintes documentos: carteira profissional, cédula de identidade do

aposentado ou pensionista, comprovante de pagamento ou crédito do benefício efetuado pelo INSS, referente à setembro de 2008, cédula de identidade da pessoa que efetuar o cadastramento (na impossibilidade do comparecimento do aposentado ou pensionista).

ATENÇÃO

O não cadastramento no prazo acarretará o não recebimento da Cesta de Natal. Mais informações pelo telefone: 3849-8170

ATOS DO EXECUTIVO

SECRETARIA DE GOVERNO

LEIS

Do P.L. nº 113/08 – Mens. nº 80/08 – Autógrafo nº 106/08 – Proc. nº 1238/08-CMV- Proc. 4.563/07-PMV

**Lei nº 4.345,
de 16 de outubro de 2008****Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar.****MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**Art. 1º.** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 1.055.000,00 (um milhão e cinquenta e cinco mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

| | | | |
|----------------------------|---|------------|---------------------|
| 01.01.00 | CÂMARA MUNICIPAL | | |
| 01.01.01 | Câmara Municipal | | |
| 0103101012.0068/3190.94.00 | Indenizações Trabalhistas | R\$ | 55.000,00 |
| | Subtotal | R\$ | 55.000,00 |
| 02.17.00 | SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS | | |
| 02.17.01 | Secretaria | | |
| 1545202601.0321/3390.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 1.000.000,00 |
| | Subtotal | R\$ | 1.000.000,00 |
| | TOTAL GERAL | R\$ | 1.055.000,00 |

Art. 2º. A cobertura do referido crédito adicional suplementar far-se-á através de recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no artigo 43, § 1º, II e § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 16 de outubro de 2008.**MARCOS JOSÉ DA SILVA**
Prefeito Municipal**WILSON SABIE VILELA**
Secretário de Governo**ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI**
Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 16 de outubro de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo

Do P.L. nº 114/08 – Mens. nº 81/08 – Aut. nº 107/08 – Proc. nº 1239/08-CMV – Proc. 4.563/07-PMV

**Lei 4.346,
de 16 de outubro de 2008****Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Irmandade da Santa Casa de****EXPEDIENTE**O BOLETIM MUNICIPAL DE VALINHOS
(Lei nº 262/60) é um órgão da Prefeitura de
Valinhos, produzido pelo Departamento de
Imprensa.Jornalista Responsável:
Sandra Helena Percechito - MTB: 20.676Produção e Fechamento:
Departamento de Imprensa da Prefeitura do
Município de ValinhosImpressão:
IMA - Informática de Municípios
Associados S/A**Misericórdia de Valinhos e dá outras providências.****MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**Art. 1º.** O Poder Executivo Municipal é autorizado a:

- I. conceder à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos subvenção até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinada a atender despesas gerais e de manutenção, em caráter emergencial;
- II. abrir crédito adicional especial até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o atendimento das despesas referidas no inciso I.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão atendidas através da redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, constante da Lei Municipal nº 4.236, de 20 de dezembro de 2007, que "estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2008", na seguinte conformidade:

| | | | |
|----------------------------|---------------------------|------------|-------------------|
| 01.00.00 | CÂMARA MUNICIPAL | | |
| 01.01.01 | Câmara Municipal | | |
| 0103101012.0068/4490.51.00 | Obras e Instalações | R\$ | 100.000,00 |
| | Subtotal | R\$ | 100.000,00 |
| | TOTAL GERAL | R\$ | 100.000,00 |

Art. 3º. A redistribuição dos recursos financeiros repassados a título de subvenção é vedada, em conformidade com o art. 1º, inciso VIII, alínea "g", do Aditivo nº 04/05 à Instrução nº 02/02 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.**Art. 4º.** O Poder Executivo Municipal é autorizado a suspender novas subvenções, caso não haja aplicação dos recursos dentro dos prazos estabelecidos.**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 16 de outubro de 2008.**MARCOS JOSÉ DA SILVA**
Prefeito Municipal**WILSON SABIE VILELA**
Secretário de Governo**ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI**
Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 16 de outubro de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo
Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo

Do P.L. nº 115/08 – Mens. nº 82/08 – Autógrafo nº 108/08 – Proc. nº 1240/08-CMV- Proc. 4.563/07-PMV

**Lei nº 4.347,
de 16 de outubro de 2008****Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar.****MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**Art. 1º.** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

| | | | |
|----------------------------|---|-----|------------|
| 02.02.00 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO | | |
| 02.02.01 | Secretaria | | |
| 0824402812.0258/3190.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$ | 100.000,00 |
| | Subtotal | R\$ | 100.000,00 |
| 02.05.00 | SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA | | |
| 02.05.01 | Secretaria | | |
| 0412202072.0260/3190.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$ | 100.000,00 |
| | Subtotal | R\$ | 100.000,00 |
| 02.09.00 | SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS | | |
| 02.09.01 | Secretaria | | |



0927302822.0244/3190.01.00 Inativos..... R\$ 300.000,00
 Subtotal..... R\$ 300.000,00

02.10.00 SECRETARIA DA SAÚDE
 02.10.01 Secretaria
 1030202752.0258/3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas –
 Pessoal Civil R\$ 700.000,00
 1030202752.0258/3190.16.00 Outras Despesas Variáveis –
 Pessoal Civil R\$ 130.000,00
 Subtotal R\$ 830.000,00

02.13.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 02.13.01 Secretaria
 1236102422.0258/3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros –
 Pessoa Jurídica R\$ 320.000,00
 1236502412.0258/3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros –
 Pessoa Jurídica R\$ 150.000,00
 Subtotal R\$ 470.000,00

02.16.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CIDADÃO
 02.16.01 Secretaria
 0618102302.0258/3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas –
 Pessoal Civil R\$ 100.000,00
 Subtotal R\$ 100.000,00

02.17.00 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
 02.17.01 Secretaria
 1545202582.0258/3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas –
 Pessoal Civil R\$ 100.000,00
 Subtotal R\$ 100.000,00
TOTAL GERAL R\$ 2.000.000,00

Art. 2º. A cobertura do referido crédito adicional suplementar far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO
 02.03.01 Secretaria
 0412202072.0258/3190.13.00 Obrigações Patronais R\$ 200.000,00
 Subtotal R\$ 200.000,00

02.04.00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
 02.04.01 Secretaria
 1545202582.0258/3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas –
 Pessoal Civil R\$ 270.000,00
 1545202582.0258/3190.13.00 Obrigações Patronais R\$ 130.000,00
 Subtotal R\$ 400.000,00

02.05.00 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA
 02.05.01 Secretaria
 0412202072.0260/3190.13.00 Obrigações Patronais R\$ 70.000,00
 Subtotal R\$ 70.000,00

02.06.00 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
 02.06.01 Secretaria
 2781202462.0258/3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas -
 Pessoal Civil R\$ 270.000,00
 2781202462.0258/3190.13.00 Obrigações Patronais R\$ 100.000,00
 Subtotal R\$ 370.000,00

02.07.00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
 02.07.01 Secretaria
 0412202072.0258/3190.13.00 Obrigações Patronais R\$ 80.000,00
 Subtotal R\$ 80.000,00

02.09.00 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
 02.09.01 Secretaria
 1133102812.0365/3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros –
 Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00
 Subtotal R\$ 40.000,00

02.10.00 SECRETARIA DA SAÚDE
 02.10.01 Secretaria
 1030202752.0258/3190.13.00 Obrigações Patronais R\$ 200.000,00
 Subtotal R\$ 200.000,00

02.11.00 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
 02.11.01 Secretaria
 1339202482.0258/3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas -
 Pessoal Civil R\$ 100.000,00
 2369502652.0258/3190.13.00 Obrigações Patronais R\$ 100.000,00
 Subtotal R\$ 200.000,00

02.13.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

02.13.01 Secretaria
 1236102422.0258/3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado. ... R\$ 320.000,00
 Subtotal R\$ 320.000,00

02.15.00 SECRETARIA DE GOVERNO
 02.15.01 Secretaria
 2060502162.0258/3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros –
 Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00
 Subtotal R\$ 20.000,00

02.16.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CIDADÃO
 02.16.01 Secretaria
 0618102302.0258/3190.13.00 Obrigações Patronais R\$ 100.000,00
 Subtotal R\$ 100.000,00
TOTAL GERAL R\$ 2.000.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
 aos 16 de outubro de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
 Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
 Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
 Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 16 de outubro de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
 Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
 Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo

Do PL. nº 116/08 – Mens. nº 83/08 – Autógrafo nº 109/08 – Proc. nº 1.241/08-CMV – Proc. nº 4.563/07-PMV

**Lei nº 4.348,
 de 16 de outubro de 2008**

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal é autorizado a:
 I. conceder à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos subvenção até o valor de R\$ 184.725,00 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais), destinada a atender despesas gerais e de manutenção, em caráter emergencial;
 II. abrir crédito adicional especial até o valor de R\$ R\$ 184.725,00 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais), para o atendimento das despesas referidas no inciso I.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão atendidas através da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, constante da Lei Municipal nº 4.236, de 20 de dezembro de 2007, que “estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2008”, na seguinte conformidade:

02.09.00 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
 02.09.01 Secretaria
 1133102782.0317/3390.49.00 Auxílio-Transporte R\$ 184.725,00
 Subtotal R\$ 184.725,00
TOTAL GERAL R\$ 184.725,00

Art. 3º. A redistribuição dos recursos financeiros repassados a título de subvenção é vedada, em conformidade com o art. 1º, inciso VIII, alínea “g”, do Aditivo nº 04/05 à Instrução nº 02/02 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal é autorizado a suspender novas subvenções, caso não haja aplicação dos recursos dentro dos prazos estabelecidos.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
 aos 16 de outubro de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
 Prefeito Municipal





WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 16 de outubro de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo

DECRETOS

**DECRETO Nº 7.127,
DE 16 DE OUTUBRO DE 2008**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 4.345, de 16 de outubro de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento, do Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, em conformidade com as disposições da Lei nº 4.345, de 16 de outubro de 2008, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 1.055.000,00 (um milhão e cinquenta e cinco mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

| | | | |
|----------------------------|---------------------------------|-----|-----------|
| 01.01.00 | CÂMARA MUNICIPAL | | |
| 01.01.01 | Câmara Municipal | | |
| 0103101012.0068/3190.94.00 | Indenizações Trabalhistas | R\$ | 55.000,00 |
| | Subtotal | R\$ | 55.000,00 |

| | | | |
|----------------------------|---|------------|---------------------|
| 02.17.00 | SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS | | |
| 02.17.01 | Secretaria | | |
| 1545202601.0321/3390.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 1.000.000,00 |
| | Subtotal | R\$ | 1.000.000,00 |
| | TOTAL GERAL | R\$ | 1.055.000,00 |

Art. 2º. A cobertura do referido crédito adicional suplementar far-se-á através de recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no artigo 43, § 1º, II e § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 16 de outubro de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 4.563/07-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 16 de outubro de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

**DECRETO Nº 7.128,
DE 16 DE OUTUBRO DE 2008**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 4.346, de 16 de outubro de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento, do Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, em conformidade com as disposições da Lei nº 4.346, de 16 de

outubro de 2008, um crédito adicional especial na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à concessão de subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos, para atendimento de despesas gerais e de manutenção, em caráter emergencial, na seguinte conformidade:

| | | | |
|----------------------------|---------------------------------------|------------|-------------------|
| 11 | SECRETARIA DA SAÚDE | | |
| 11.01 | Gabinete do Secretário | | |
| 1030200752.0357/3350.43.00 | Subvenções Sociais – Santa Casa | R\$ | 100.000,00 |
| | Subtotal | R\$ | 100.000,00 |
| | TOTAL GERAL | R\$ | 100.000,00 |

Art. 2º. O crédito especial aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo especificada, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

| | | | |
|----------------------------|---------------------------|------------|-------------------|
| 01.00.00 | CÂMARA MUNICIPAL | | |
| 01.01.01 | Câmara Municipal | | |
| 0103101012.0068/4490.51.00 | Obras e Instalações | R\$ | 100.000,00 |
| | Subtotal | R\$ | 100.000,00 |
| | TOTAL GERAL | R\$ | 100.000,00 |

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 16 de outubro de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do C.I. nº 165/08-DF/SF e no processo administrativo nº 4.563/07-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 16 de outubro de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

**DECRETO Nº 7.129
DE 16 DE OUTUBRO DE 2008**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 4.347, de 16 de outubro de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento, do Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, em conformidade com as disposições da Lei nº 4.347, de 16 de outubro de 2008, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

| | | | |
|----------------------------|---|-----|------------|
| 02.02.00 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO | | |
| 02.02.01 | Secretaria | | |
| 0824402812.0258/3190.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – P:Civil | R\$ | 100.000,00 |
| | Subtotal | R\$ | 100.000,00 |

| | | | |
|----------------------------|--|-----|------------|
| 02.05.00 | SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA | | |
| 02.05.01 | Secretaria | | |
| 0412202072.0260/3190.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$ | 100.000,00 |
| | Subtotal | R\$ | 100.000,00 |

| | | | |
|----------------------------|---------------------------------------|-----|------------|
| 02.09.00 | SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS | | |
| 02.09.01 | Secretaria | | |
| 0927302822.0244/3190.01.00 | Inativos | R\$ | 300.000,00 |
| | Subtotal | R\$ | 300.000,00 |

| | | | |
|----------------------------|--|-----|------------|
| 02.10.00 | SECRETARIA DA SAÚDE | | |
| 02.10.01 | Secretaria | | |
| 1030202752.0258/3190.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$ | 700.000,00 |
| 1030202752.0258/3190.16.00 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | R\$ | 130.000,00 |
| | Subtotal | R\$ | 830.000,00 |





| | | |
|----------------------------|--|----------------|
| 02.13.00 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | |
| 02.13.01 | Secretaria | |
| 1236102422.0258/3390.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 320.000,00 |
| 1236502412.0258/3390.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 150.000,00 |
| | Subtotal | R\$ 470.000,00 |

| | | |
|----------------------------|---|----------------|
| 02.16.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CIDADÃO | |
| 02.16.01 | Secretaria | |
| 0618102302.0258/3190.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$ 100.000,00 |
| | Subtotal | R\$ 100.000,00 |

| | | |
|----------------------------|---|-------------------------|
| 02.17.00 | SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS | |
| 02.17.01 | Secretaria | |
| 1545202582.0258/3190.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$ 100.000,00 |
| | Subtotal | R\$ 100.000,00 |
| | TOTAL GERAL | R\$ 2.000.000,00 |

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

| | | |
|----------------------------|---|----------------|
| 02.03.00 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO | |
| 02.03.01 | Secretaria | |
| 0412202072.0258/3190.13.00 | Obrigações Patronais | R\$ 200.000,00 |
| | Subtotal | R\$ 200.000,00 |

| | | |
|----------------------------|---|----------------|
| 02.04.00 | SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS | |
| 02.04.01 | Secretaria | |
| 1545202582.0258/3190.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$ 270.000,00 |
| 1545202582.0258/3190.13.00 | Obrigações Patronais | R\$ 130.000,00 |
| | Subtotal | R\$ 400.000,00 |

| | | |
|----------------------------|---|---------------|
| 02.05.00 | SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA | |
| 02.05.01 | Secretaria | |
| 0412202072.0260/3190.13.00 | Obrigações Patronais | R\$ 70.000,00 |
| | Subtotal | R\$ 70.000,00 |

| | | |
|----------------------------|---|----------------|
| 02.06.00 | SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER | |
| 02.06.01 | Secretaria | |
| 2781202462.0258/3190.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R\$ 270.000,00 |
| 2781202462.0258/3190.13.00 | Obrigações Patronais | R\$ 100.000,00 |
| | Subtotal | R\$ 370.000,00 |

| | | |
|----------------------------|---|---------------|
| 02.07.00 | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE | |
| 02.07.01 | Secretaria | |
| 0412202072.0258/3190.13.00 | Obrigações Patronais | R\$ 80.000,00 |
| | Subtotal | R\$ 80.000,00 |

| | | |
|----------------------------|--|---------------|
| 02.09.00 | SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS | |
| 02.09.01 | Secretaria | |
| 1133102812.0365/3390.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 40.000,00 |
| | Subtotal | R\$ 40.000,00 |

| | | |
|----------------------------|----------------------------|----------------|
| 02.10.00 | SECRETARIA DA SAÚDE | |
| 02.10.01 | Secretaria | |
| 1030202752.0258/3190.13.00 | Obrigações Patronais | R\$ 200.000,00 |
| | Subtotal | R\$ 200.000,00 |

| | | |
|----------------------------|---|----------------|
| 02.11.00 | SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO | |
| 02.11.01 | Secretaria | |
| 1339202482.0258/3190.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R\$ 100.000,00 |
| 2369502652.0258/3190.13.00 | Obrigações Patronais | R\$ 100.000,00 |
| | Subtotal | R\$ 200.000,00 |

| | | |
|----------------------------|--------------------------------------|----------------|
| 02.13.00 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | |
| 02.13.01 | Secretaria | |
| 1236102422.0258/3190.04.00 | Contrat. por Tempo Determinado | R\$ 320.000,00 |
| | Subtotal | R\$ 320.000,00 |

| | | |
|----------------------------|--|---------------|
| 02.15.00 | SECRETARIA DE GOVERNO | |
| 02.15.01 | Secretaria | |
| 2060502162.0258/3390.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 20.000,00 |
| | Subtotal | R\$ 20.000,00 |

| | | |
|----------------------------|--|-------------------------|
| 02.16.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CIDADÃO | |
| 02.16.01 | Secretaria | |
| 0618102302.0258/3190.13.00 | Obrigações Patronais | R\$ 100.000,00 |
| | Subtotal | R\$ 100.000,00 |
| | TOTAL GERAL | R\$ 2.000.000,00 |

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 16 de outubro de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do C.I. nº 166/08-D.F/S.F e no processo administrativo nº 4.563/07-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 16 de outubro de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

**DECRETO Nº 7.130,
DE 16 DE OUTUBRO DE 2008**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, autorizada pela Lei nº 4.348, de 16 de outubro de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento, do Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, em conformidade com as disposições da Lei nº 4.348, de 16 de outubro de 2008, um crédito adicional especial na importância de R\$ 184.725,00 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais), destinado à concessão de subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos, para atendimento de despesas gerais e de manutenção, em caráter emergencial, na seguinte conformidade:

| | | |
|----------------------------|---------------------------------------|-----------------------|
| 11 | SECRETARIA DA SAÚDE | |
| 11.01 | Gabinete do Secretário | |
| 1030200752.0357/3350.43.00 | Subvenções Sociais – Santa Casa | R\$ 184.725,00 |
| | Subtotal | R\$ 184.725,00 |
| | TOTAL GERAL | R\$ 184.725,00 |

Art. 2º. O crédito especial aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo especificada, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

| | | |
|----------------------------|---------------------------------------|-----------------------|
| 02.09.00 | SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS | |
| 02.09.01 | Secretaria | |
| 1133102782.0317/3390.49.00 | Auxílio-Transporte | R\$ 184.725,00 |
| | Subtotal | R\$ 184.725,00 |
| | TOTAL GERAL | R\$ 184.725,00 |

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 16 de outubro de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes da C.I. nº 167/08-DF/SF e no processo administrativo nº 4.563/07-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 16 de outubro de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

**DECRETO Nº 7.131
DE 20 DE OUTUBRO DE 2008**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 4.236, de 20 de dezembro de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,



**DECRETA:**

Art. 1º. É aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento, do Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, em conformidade com as disposições da Lei nº 4.236, de 20 de dezembro de 2007, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

| | | | |
|----------------------------|--|------------|-------------------|
| 02.01.00 | GABINETE DO PREFEITO | | |
| 02.01.01 | Gabinete | | |
| 0412202072.0259/3390.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 140.000,00 |
| | Subtotal | R\$ | 140.000,00 |
| 02.10.00 | SECRETARIA DA SAÚDE | | |
| 02.10.02 | Fundo Municipal de Saúde | | |
| 1030202752.0362/3350.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 50.000,00 |
| 1030502752.0258/4490.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 10.000,00 |
| | Subtotal | R\$ | 60.000,00 |
| | TOTAL GERAL | R\$ | 200.000,00 |

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

| | | | |
|----------------------------|--|------------|-------------------|
| 02.04.00 | SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS | | |
| 02.04.01 | Secretaria | | |
| 1545102581.0201/4490.51.00 | Obras e Instalações | R\$ | 13.123,32 |
| | Subtotal | R\$ | 13.123,32 |
| 02.09.00 | SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS | | |
| 02.09.01 | Secretaria | | |
| 1133102812.0365/3390.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 186.876,68 |
| | Subtotal | R\$ | 186.876,68 |
| | TOTAL GERAL | R\$ | 200.000,00 |

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 20 de outubro de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes da C.I. nº 168/08-DF/SF e no processo administrativo nº 4.563/07-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 20 de outubro de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

**DECRETO Nº 7.132,
DE 21 DE OUTUBRO DE 2008**

Compõe o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI – na forma que especifica.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, criado pela Lei nº 3.811, de 16 de julho de 2004, é composto na seguinte conformidade:

- I. Representantes do Poder Público:
- a. Representantes da Secretaria de Cultura e Turismo:
1. Titular: Margarete Bonelli;
 2. Suplente: Cláudia Cilemar Giampaoli;
- b. Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação:
1. Titular: Virgínia de Fátima Motta Benatti;
 2. Suplente: Gisele Contin Comisso Queiroz Magalhães;

c. Representantes da Secretaria da Educação:

1. Titular: Cristina de Andrade Ferreira Silveira;
2. Suplente: Ana Angélica Júlio;

d. Representantes da Secretaria de Esportes e Lazer:

1. Titular: Maria José Barchesi Zanelatto;
2. Suplente: Rosângela Tucunduva Hirota;

e. Representantes da Secretaria da Saúde:

1. Titular: Rosa Massae Sasaki;
2. Suplente: Maria Lúcia Gonçalves Brocanel;

f. Representantes da Secretaria de Transportes e Trânsito:

1. Titular: Luiz Roberto Domingos da Silva;
2. Suplente: Adail Botter;

II. Representantes da sociedade civil:

a. Representantes de entidades não governamentais de atendimento ao idoso:

1. Titular: Alex Sabino Pereira;
2. Suplente: Jorge Ferreira dos Santos;

b. Representantes de associações ou organizações representativas da sociedade civil, nos termos do art. 204, inciso II, da Constituição da República

Federativa do Brasil:

1. Titulares:
 - 1.1. Denison Piaia;
 - 1.2. Fábio Ciasca;
2. Respeitosos Suplentes:
 - 2.1. Maria Aparecida Amaro Sartori;
 - 2.2. não indicado;

c. Representantes de instituições prestadoras de serviços de assistência social:

1. Titulares:
 - 1.1. Margarete Solange Marcuccio Bucheroni;
 - 1.2. Luisa Marques Nunes;

2. Respeitosos Suplentes:

- 2.1. Sandra Regina Biral Santiago Soares;
- 2.2. Marina Simões;

d. Representantes de organizações e conselhos da classe trabalhadora do Município de Valinhos:

1. Titular: Rachel Lavorente Rocha Pardo;
2. Suplente: não indicado.

§ 1º. Consideram-se empossados os membros com o início da vigência do presente.

§ 2º. O mandato dos membros ora referidos, consoante as disposições do art. 4º, da Lei nº 3.811, de 16 de julho de 2004, é de dois anos.

§ 3º. A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor no dia 31 de outubro de 2008.

Art. 3º. Revogam-se os Decretos ns. 6.654, de 31 de outubro de 2006, e 6.936, de 27 de novembro de 2007.

Valinhos, 21 de outubro de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

ALDEMAR VEIGA JUNIOR
Secretário de Desenvolvimento Social e Habitação

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 0742/04-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, no dia 21 de outubro de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

**DECRETO Nº 7.133,
DE 21 DE OUTUBRO DE 2008**

Suprime servidões administrativas perpétuas de viela sanitária, destinadas à canalização de esgotos sanitários e ao escoamento de águas pluviais, de lotes da quadra F, do loteamento Jardim Nova Espírito Santo, bairro Espírito Santo.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Servidões administrativas perpétuas de viela sanitária, destinadas à canalização de esgotos sanitários e ao escoamento de águas pluviais, são suprimidas de lotes da quadra F, do loteamento Jardim Nova Espírito Santo, bairro Espírito Santo, na forma do Original nº

252/08-ST/SPMA/PMV, integrante deste Decreto, com as seguintes características:

I. no lote 17: de propriedade de Nova Espírito Santo Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., ou sucessores, objeto da matrícula nº 68.992 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas: faixa com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento médio de 9,35 m (nove metros e trinta e cinco centímetros) e a área de 28,05 m² (vinte e oito metros quadrados e cinco decímetros quadrados), situada em toda extensão no fundo do lote;

II. no lote 18: de propriedade de Valdemar Duarte de Oliveira e Edenice Costa de Marchi Duarte Oliveira, herdeiros ou sucessores, objeto da matrícula nº 100.846 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas: faixa com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento de 3,00 m (três metros) e a área de 9,00 m² (nove metros quadrados), situada em trecho no fundo do lado esquerdo lote, junto às divisas com os lotes 16 e 17.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão suportadas pelos proprietários dos imóveis referidos no art. 1º, proporcionalmente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 21 de outubro de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

CLAUDIMIR KIKO FERREIRA
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo nº 6.948/08-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 21 de outubro de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

**DECRETO Nº 7.134
DE 21 DE OUTUBRO DE 2008**

Dispõe sobre a compensação de horas excedentes prestadas por servidores públicos municipais na forma que especifica.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

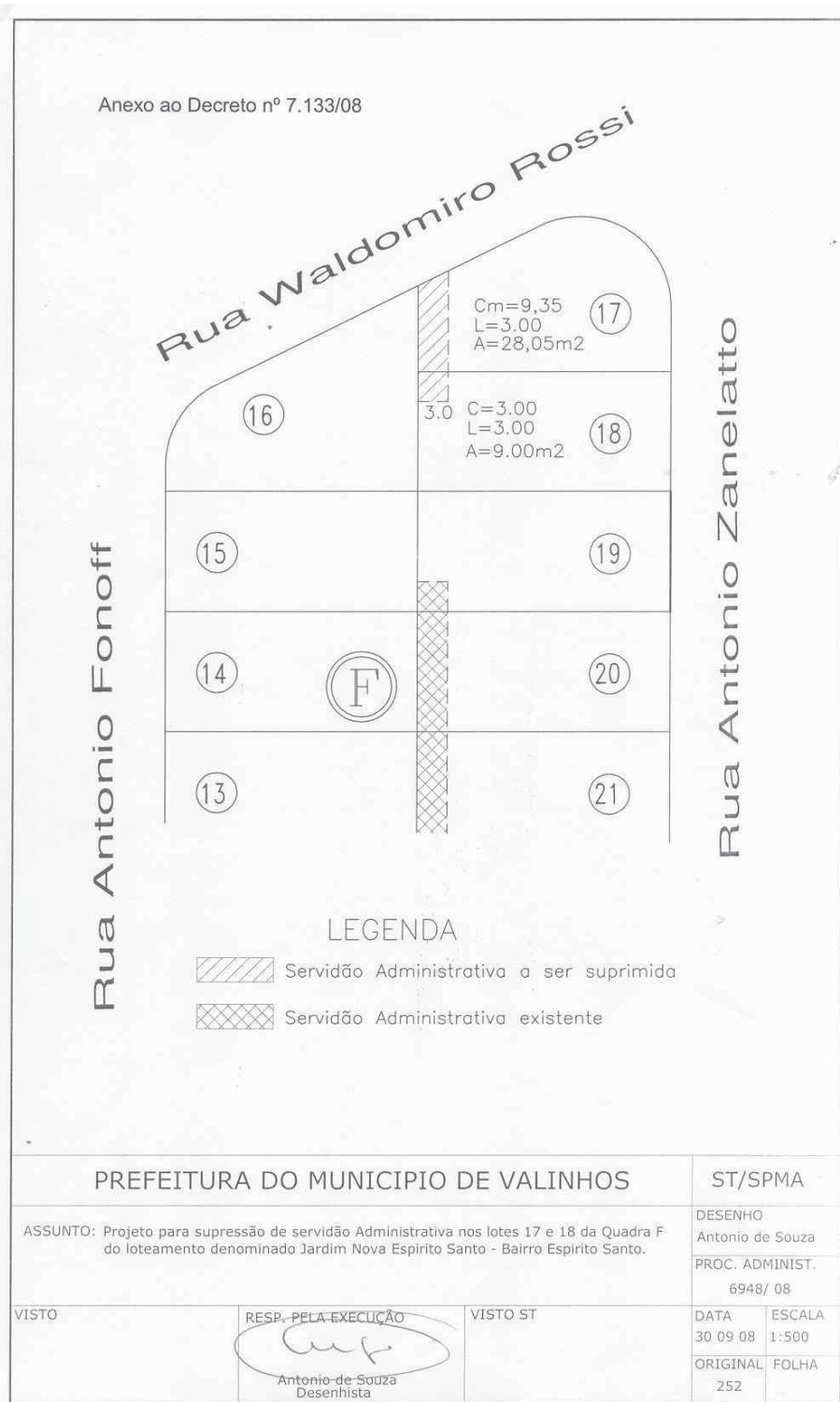
CONSIDERANDO as disposições do art. 39, § 3º, combinadas com as disposições do art. 7º, XIII e XVI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 280 e seguintes da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986;

CONSIDERANDO as disposições do art. 4º da Lei nº 3.974, de 23 de fevereiro de 2006;

DECRETA:

Art. 1º. A compensação do excedente da jornada semanal do servidor público com dias úteis em descanso, fundamentada nos artigos 280 e seguintes da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986, e no art. 4º da Lei nº 3.974,



de 23 de fevereiro de 2006, é regulamentada em conformidade com as disposições deste Decreto.

Art. 2º. O excedente da jornada semanal do servidor público decorrente da prestação de serviços em virtude de convocação para atendimento de necessidades temporárias no serviço público, denominado "horas em saldo", será, preferencialmente, compensado com dias úteis em descanso pelos ocupantes dos cargos abaixo especificados:

- I. Assessores de Governo III;
- II. Assessores enquadrados na referência 94;
- III. Cargos com exigência de nível universitário;
- IV. Cargos com vencimento-base igual ou superior à referência 93;
- V. Chefes de Seção;
- VI. Diretores de unidades escolares;
- VII. Servidores detentores de estabilidade financeira, desde que seus vencimentos

sejam equivalentes ou superiores aos dos cargos e situações elencadas nos incisos anteriores.

§ 1º. A Secretaria de Recursos Humanos compete identificar, controlar e quantificar as "horas em saldo", informando mensalmente aos órgãos administrativos a consolidação de horas de cada servidor.

§ 2º. O excedente da jornada do servidor será acrescido em 50% (cinquenta por cento), consoante disposição do art. 7º, XVI, combinado com o art. 39, § 3º, da Constituição Federal, para composição e gozo em descanso das "horas em saldo".

§ 3º. As "horas em saldo" compreenderão o período de um ano, iniciando-se sempre no dia 11 de fevereiro.

§ 4º. Integrará as "horas em saldo" exclusivamente a jornada de serviço cumprida na forma e ocasião determinadas expressamente pelo titular do órgão administrativo de lotação, informada através de comunicação interna encaminhada à

Secretaria de Recursos Humanos.

§ 5º. As horas prestadas em jornadas excedentes somente estarão disponíveis nas "horas em saldo" para compensação no mês subsequente ao de sua apuração.

§ 6º. As horas não compensadas no período estabelecido no § 3º deste artigo serão pagas em pecúnia até trinta de abril de cada exercício, facultado o parcelamento.

Art. 3º. A utilização das "horas em saldo", através da efetiva compensação referida no art. 2º, dar-se-á mediante determinação do titular de órgão ou unidade administrativa em que o servidor esteja lotado, comunicada a Secretaria de Recursos Humanos.

Parágrafo único. A utilização das "horas em saldo" efetivar-se-á em meio período ou em períodos integrais de cargas horárias diárias.

Art. 4º. Mediante a apresentação de justificativa do titular do órgão administrativo em que o servidor esteja lotado ao Chefe do Executivo, as "horas em saldo" poderão ser convertidas em pecúnia nos casos de impossibilidade de compensação de horas, em razão da essencialidade do serviço prestado ou em decorrência de o servidor estar no gozo de licença.

Art. 5º. O excedente da jornada semanal, prestado em período anterior a 11 de fevereiro de 2009 e que ainda não tenha sido quitado, será liquidado nos pagamentos dos meses de fevereiro, março e abril de 2009.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão suportadas pela Municipalidade.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 21 de outubro de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

NEIL ROCHA JÚNIOR
Secretário de Recursos Humanos

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 8.397/07-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação, no local de costume, em 21 de outubro de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

DESPACHOS

DESPACHO

Despacho decisório do senhor Prefeito Municipal, publicado em extrato:

Processo: 7.173/2008-PMV

Interessado: Secretaria da Educação

Assunto: Ocorrência envolvendo o servidor, contratado pela CLT, mediante processo seletivo simplificado, senhor José Luiz de Paula Rosa, professor de Educação Física da Secretaria da Educação.

Despacho: Instauração de Sindicância Disciplinar, designada pela Portaria nº 10.989/2008, com natureza sumária. Acatada a conclusão do relatório final da Autoridade Sindicante, com a determinação da pena de demissão, por justa causa, ao servidor José Luiz de Paula Rosa.

SECRETARIA DE

ADMINISTRAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO DE ARQUIVO GERAL

Edital de Notificação nº 03/2008
Processo Administrativo 11.202/2007

Fica notificada a senhora MIRELLA LEVI DÂNCONA, a comparecer junto a Seção de Arquivo Geral, sito Rua Campos Salles, 1656 – Jardim Jurema, para tratar de assuntos pertinentes ao Processo Administrativo acima citado.

O não comparecimento no prazo de 03 (três) dias, implicará no **ARQUIVAMENTO** do processo.

Valinhos, 17 de outubro de 2008.

Edson Eduardo Carazzolle
Deptº de Arquivo / Seção de Arquivo Geral
Supervisor de Área

Isaias Pedro Cardoso
Departamento de Arquivo
Diretor

SECRETARIA DA

EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO DE REMOÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, PUBLICADO NO BOLETIM MUNICIPAL Nº 1095 EM 01 DE OUTUBRO DE 2008.

Altera-se o seguinte:

- Título III - Da FICHA CURRÍCULO, item 2, inciso 2.5, **onde se lê**: A validade dos documentos mencionados nos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4 compreenderá o período de 01/01/2003 até 31/07/2008. Considerando a data de expedição dos mesmos, será limitado a oito o número de títulos no total dos quatro itens.

Leia-se: A validade dos documentos mencionados nos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4 compreenderá o período de 01/01/2003 até 31/07/2008. Considerando a data de expedição dos mesmos, será limitado a oito o número de títulos no total dos quatro itens. O prazo de validade estabelecido neste item não deverá ser levado em consideração para o curso do PROFA (Programa de Formação de Professores Alfabetizadores) principalmente porque a Secretaria da Educação do Município ainda precisa oferecê-lo, por ser importante e necessário especialmente para os professores que trabalharão com o 1º ciclo no Ensino Fundamental de 9 anos, além de ser muito recomendado pelo Estado e pelo MEC.

- Título III - Da FICHA CURRÍCULO, item 3, **onde se lê:**

IMPORTANTE:

1. O título considerado pré-requisito para o cargo não será contado para efeito de pontuação.

2. O Certificado do Curso de Pedagogia somente terá validade para efeito de pontuação se o professor possuir o curso de Magistério. Caso o professor possua apenas o Certificado de Pedagogia, esse não terá validade para pontuação de títulos, pois já foi considerado como pré-requisito no momento em que ingressou no cargo pelo Concurso Público. Portanto, para que o curso de graduação de Pedagogia tenha validade para pontuação do





professor no processo do Concurso de Remoção, deverá ser anexado ao mesmo o Certificado de Magistério

**Leia-se:
IMPORTANTE:**

1. O título considerado pré-requisito para o cargo não será contado para efeito de pontuação.

2. Só serão considerados para efeito de pontuação os títulos e certificados mencionados no item 3 expedidos até 31/07/2008.

3. O Certificado do Curso de Pedagogia somente terá validade para efeito de pontuação se o professor possuir o curso de Magistério. Caso o professor possua apenas o Certificado de Pedagogia, esse não terá validade para pontuação de títulos, pois já foi considerado como pré-requisito no momento em que ingressou no cargo pelo Concurso Público. Portanto, para que o curso de graduação de Pedagogia tenha validade para pontuação do professor no processo do Concurso de Remoção, deverá ser anexado ao mesmo o Certificado de Magistério.

Onde se lê

XI – DA ATRIBUIÇÃO NA UNIDADE EDUCACIONAL: CARGA SUPLEMENTAR E AMPLIAÇÃO DA JORNADA.

Leia-se:

XI – DA ATRIBUIÇÃO NA UNIDADE EDUCACIONAL, CARGA SUPLEMENTAR E AMPLIAÇÃO DA JORNADA.

PORTARIA N.º 102/2008

ZENO RUEDELL, Secretário da Educação do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

considerando o estabelecido no artigo 50, da Lei Municipal nº 3759/2003 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos), resolve autorizar a prestação de:

CARGA SUPLEMENTAR DE TRABALHO,

No período de 22 de agosto de 2008 até 31 de dezembro de 2008, ao seguinte Docente:

01. Mirela Carvalho e Silva, matrícula 22356, carga suplementar de trabalho de 05 (cinco) horas/aulas semanais.

Valinhos, 14 de outubro de 2008

ZENO RUEDELL
Secretaria da Educação
Secretário

SECRETARIA DA

FAZENDA

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
Decretos ns. 6.516/06 e 7.031/08

ACÓRDÃO N.º 050/2008 – AUTOS N.º 1.341/2008-PMV

RECORRENTE: MÍDIA PAINÉIS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE VALINHOS

EMENTA

VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE – TAXA DE LICENÇA – RECURSO ORDINÁRIO – AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE N.º 160/2007 – FALHA NA REPRESENTAÇÃO – RECURSO NÃO CONHECIDO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os integrantes da JUNTA DE RECURSOS FISCAIS, na conformidade do relatório e do voto a seguir, por unanimidade, em não conhecer do recurso. Votaram com a Relatora o Presidente Marcus Bovo de Albuquerque Cabral e os Membros Patrícia de Camargo Fagundes, Pedro Luiz Rigamonti e Ricardo Sacute Arielo.

Valinhos, 17 de outubro de 2008 (data do julgamento).

MARCUS BOVO DE ALBUQUERQUE CABRAL, Presidente

ROSANE MENDES RIBEIRO LEITE, Relatora

PATRICIA DE CAMARGO FAGUNDES, membro

PEDRO LUIZ RIGAMONTI, membro

RICARDO SACUTE ARIELO, membro

RELATÓRIO

ROSANE MENDES RIBEIRO LEITE (Relatora): Cuida-se de Recurso Ordinário interposto por MÍDIA PAINÉIS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. em face da decisão proferida em 1ª instância administrativa pelo senhor Secretário da Fazenda à fl. 34, vez que foi julgada improcedente a impugnação ao auto de infração com imposição de penalidade nº 160/2007, expedido face à veiculação de publicidade sem a respectiva licença da Municipalidade, nos seguintes termos:

Por todo o exposto, acolho a réplica ofertada e JULGO IMPROCEDENTE a solicitação apresentada.

Preliminarmente, necessário ressaltar que em 19 de setembro de 2007 foi expedida pela Municipalidade a intimação nº 504/2007 para que a recorrente promovesse a regularização ou a retirada do material publicitário em questão no prazo de 10 dias, contados do seu recebimento, o qual ocorreu em 21 de setembro. Assim, em razão do seu não cumprimento, no dia 12 de dezembro de 2007 foi lavrado o auto de infração com imposição de penalidade nº 160/2007 (praticamente três meses após a expedição da intimação nº 504/2007).

Em seu recurso de fls. 39 a 44, alega a recorrente, em síntese, que foi atuada pela Municipalidade em razão da veiculação de publicidade, através de out-door instalado na rua Campos Salles, esquina com a estrada Municipal do Roncaglia, sem a obtenção da respectiva licença da Administração Municipal, pugnando pela reforma da decisão de 1ª instância administrativa.

Nesta esteira, assevera que os índices utilizados para a aplicação da multa, constante do auto de infração ora contestado, devem ser considerados inconstitucionais, vez que ferem o princípio do não-confisco previsto no artigo 150, inciso IV, do Código Tributário Nacional, o qual se aplica não somente ao tributo, mas também à toda obrigação dele decorrente.

Outrossim, a recorrente afirma ter efetuado o recolhimento da respectiva taxa de licença para veiculação de publicidade no ano de 2005, asseverando ser descabida e indevida a cobrança de renovação de licença, mesmo havendo previsão no Código Tributário Municipal.

É o relatório.

VOTO

ROSANE MENDES RIBEIRO LEITE (Relatora): Senhor Presidente, o recurso não merece ser conhecido.

Pretende a recorrente a reforma da decisão de 1ª instância administrativa, para que seja cancelado o auto de infração nº 160/07, referente à veiculação de publicidade sem a obtenção da respectiva licença da Municipalidade.

Em análise preliminar ao mérito verifica-se a existência de defeito na representação processual, vez que a administração da recorrente é imputada a ambos os sócios, consoante o caput da cláusula décima, do contrato social juntado aos autos (fls. 07 a 15), que assim dispõe: “a sociedade será administrada pelos sócios diretores administradores Sr. Marcio René Rocha (...) e Sr. Jorge Alberto Cardoso de Carvalho (...), sempre em conjunto, conforme legislação pertinente, o qual representará ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, fazendo uso da firma, sendo-lhe no entanto vedado o seu uso com qualquer outra finalidade alheia aos objetivos sociais, especialmente abonos, avais, endossos, cauções e fianças”. (grifei)

Além disso, o §2º, da cláusula décima, do referido contrato social, estabelece que “fica facultado ao administrador, atuando em conjunto, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.” (grifei)

Assim, tendo o instrumento de procuração (fl. 06) sido outorgado somente pelo sócio Jorge Alberto Cardoso de Carvalho, verifica-se que o referido mandato está eivado pelo vício, razão pela qual é possível constatar que o representante da recorrente não possuía legitimidade para impugnar o auto de infração em tela.

Nesta esteira, em razão da ilegitimidade ativa, os atos praticados pela recorrente são considerados como inexistentes, conforme preceitua o Código de Processo Civil em seu artigo 37, parágrafo único.

Ademais, o Código Tributário Municipal prevê em seu artigo 287, inciso III:

Art. 287. A impugnação será dirigida ao Prefeito e deverá:

...
III. ser assinada pelo interessado, pelo representante legal de pessoa jurídica ou por procurador devidamente habilitado, mediante a juntada do respectivo instrumento de procuração;

Desta forma, uma vez constatada a ilegitimidade do procurador da recorrente, em razão do vício da procuração, o processo merece ser extinto sem julgamento do mérito consoante previsão dos artigos 283 e 289, do Código Tributário Municipal, que assim dispõem:

Art. 283. Extingue-se o processo sem julgamento do mérito:

I. quando ocorrer as hipóteses indicadas no §1º do artigo 289;

...
Art. 289. ...

§1º. Na preliminar de mérito deverão ser analisadas a intempestividade, a inépcia da impugnação, incapacidade da parte, defeito de representação ou falta de autorização.

Outrossim, convém ressaltar que somente é possível a aplicação de disposições legais subsidiárias aos Códigos Tributários Nacional

e Municipal no âmbito administrativo municipal quando constatada a existência de lacunas ou imperfeições na legislação tributária, o que – definitivamente – não é a hipótese dos autos, vez que o art. 283, combinado com os artigos 287 e 289, todos do Código Tributário Municipal, estabelecem expressamente que a falha na representação da parte é uma das hipóteses de extinção do processo sem julgamento de mérito.

Pelo exposto, em virtude da irregularidade na representação processual, o processo administrativo em questão deverá ser extinto sem o julgamento do mérito, razão pela qual não recebo o recurso.

Após o trânsito em julgado do presente acórdão, à Secretaria da Fazenda para as providências elencadas no artigo 301 da Lei 3.915/05.

É como voto.

SECRETARIA DE

**LICITAÇÕES, COMPRAS
E SUPRIMENTOS**

RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO:

Achq-se aberta, na **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos, a seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇOS N.º 0042/08: Aquisição de **MEDICAMENTOS**, em acatamento à ordem judicial, a serem distribuídos para os autores das ações, **TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO** elencados no **ANEXO 01 – PROPOSTA DE PREÇOS. PRAZO FINAL PARA CADASTRO:** Até as 16H00MIN. do dia 04/11/08. **VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:** R\$162.957,12 Cento e Sessenta e Dois Mil, Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e Doze Centavos). **DATA/HORA DA ENTREGA DO(S) ENVELOPE(S):** Até as 09H30MIN. do dia 07/11/08. **DATA/HORA DA ABERTURA DO(S) ENVELOPE(S):** Dia 07/11/08 as 10H00MIN. **VALOR DA PASTA ELETRÔNICA (DISQUETE):** R\$ 10,00.

O(s) Edital(is) na íntegra será(ão) fornecido(s) aos interessados na Rua Antonio Carlos, nº 301, Centro, Valinhos, SP, no horário das 09h00min às 16h00min, mediante o pagamento do valor da(s) pasta(s).

Valinhos, 20 de outubro de 2008

JORGE LUIZ DE LUCCA
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos

SECRETARIA DE

**PLANEJAMENTO E
MEIO AMBIENTE**

**DEPARTAMENTO URBANISMO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 04/2008**

O Departamento de Urbanismo da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente vem, pelo presente, solicitar o comparecimento do representante da Sociedade Euronova de Proprietários – Sr. Alexandre O. Paula, a comparecer ao Departamento de Urbanismo para tratar de assunto de seu interesse referente ao processo administrativo 3929/2008.

Fica o Notificado ciente de que o não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, fará com que o processo, em questão, tenha movimentação





indicada pelo interesse da municipalidade.

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, 16 de outubro de 2008.

ARQ. LARISSA T. STROPPA ROVERE
Diretora de Urbanismo/ S.P.M.A.

SECRETARIA DE

RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO N.º 005 / 2008

Pelo presente comunicado, fica a pessoa abaixo relacionada, a comparecer a Seção de Folha de Pagamento, do Departamento de Pessoal, da Secretaria de Recursos Humanos, sito a Rua Antonio Carlos, n.º 301 – Centro – Valinhos, no prazo de 05 (cinco) dias, para tratar de assunto relacionado ao requerimento correlato, a seguir:

Interessado Ana Maria Crivellari Trento
Requerimento 585/2006 – S.R.H.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará em que o processo tenha a sua movimentação por interesse da Municipalidade.

Valinhos, 15 de outubro de 2008.

PAULO SÉRGIO S. MALDONADO
Portaria 9935/05
Seção de Folha de Pagamento

MÁRCIO ROBERTO GUAIUUME
Departamento de Pessoal
Diretor

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESUMO DAS PORTARIAS JÁ PUBLICADAS NO LOCAL DE COSTUME

PORTARIA N.º 11043/2008

considerando a constatação efetuada pela S.R.H., de que o exercício da pessoa abaixo relacionada, nomeada através do item 09 da Portaria n.º 11004/2008, datada de 25/08/2008, não ocorreu no prazo estipulado no artigo 112, inciso II e § 1.º da Lei n.º 2018/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), resolve

TORNAR SEM EFEITO,

o item 09 constante da Portaria n.º 11004/2008, datada de 25 de agosto de 2008, que nomeou a Sra. **Angela Cristina Bortoncello**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral Plantonista, junto a Secretaria de Saúde, a vista do disposto no artigo 108 da Lei n.º 2018/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos).

Valinhos, 07 de outubro de 2008.

PORTARIA N.º 11044/2008

considerando a constatação efetuada pela S.R.H., de que o exercício da pessoa abaixo relacionada, nomeada através do item 22 da Portaria n.º 11004/2008, datada de 25/08/2008, não ocorreu no prazo estipulado no artigo 112, inciso II e § 1.º da Lei n.º 2018/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), resolve

TORNAR SEM EFEITO,

o item 22 constante da Portaria n.º 11004/2008, datada de 25 de agosto de 2008, que nomeou o Sr. **Fábio Nishida Hasimoto**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral Plantonista, junto a Secretaria de Saúde, a vista do disposto no artigo 108 da Lei n.º 2018/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos).

Valinhos, 07 de outubro de 2008.

PORTARIA N.º 11045/2008

considerando a constatação efetuada pela S.R.H., de que o exercício da pessoa abaixo relacionada, nomeada através do item 47 da Portaria n.º 11004/2008, datada de 25/08/2008, não ocorreu no prazo estipulado no artigo 112, inciso II e § 1.º da Lei n.º 2018/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), resolve

TORNAR SEM EFEITO,

o item 47 constante da Portaria n.º 11004/2008, datada de 25 de agosto de 2008, que nomeou a Sra. **Nádia Marchiori Galassi**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral Plantonista, junto a Secretaria de Saúde, a vista do disposto no artigo 108 da Lei n.º 2018/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos).

Valinhos, 07 de outubro de 2008.

PORTARIA N.º 11046/2008

considerando o Comunicado de Desistência firmado em 18 de setembro de 2008, resolve

TORNAR SEM EFEITO,

o item 02 constante da Portaria n.º 11013/2008, datada de 02 de setembro de 2008, que nomeou a Sr.ª **Giselle de Barros Silva**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Médico Geral Plantonista, junto a Secretaria de Saúde, a vista do disposto no artigo 108 da Lei n.º 2018/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos).

Valinhos, 07 de outubro de 2008.

PORTARIA N.º 11047/2008

considerando as providências levadas à efeito pela Secretaria de Recursos Humanos, resolve

NOMEAR

com fundamento no artigo 17, inciso I, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 28, inciso I da Lei n.º 3182/98:

1. Elisa Ribeiro Whitaker Sobral Vulcano, para exercer o cargo de provimento efetivo de Médico Ortopedista, Ref. 191, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006, cargo criado pela Lei n.º 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria de Saúde, a partir de 13 de outubro de 2008;

2. Érika Yaschiro, para exercer o cargo de provimento efetivo de Médico Pediatra, Ref. 191, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006, cargo criado pela Lei n.º 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria de Saúde, a partir de 13 de outubro de 2008;

3. Richard Fernandes da Silva, para exercer o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, Ref. 49, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006, cargo criado pela Lei n.º 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria de Saúde, a partir de 13 de outubro de 2008.

Valinhos, 13 de outubro de 2008.

PORTARIA N.º 11048/2008 DETERMINAR.

ao Departamento de Pessoal, da Secretaria de Recursos Humanos, que apostile o desligamento, em virtude da aposentadoria, por idade, concedida pelo I. N. S. S., ao servidor **Oswaldo dos Santos**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, da Secretaria de Administração e Informatização, servidor regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – C. L. T., sendo 30 de setembro de 2008 seu último dia de trabalho, em conformidade com os elementos constantes do requerimento - SRH n.º 940/2008.

Valinhos, 13 de outubro de 2008.

PORTARIA N.º 11049/2008 DETERMINAR.

ao Departamento de Pessoal, da Secretaria de Recursos Humanos, que apostile o desligamento em virtude da aposentadoria, por tempo de contribuição, concedida pelo I. N. S. S., ao servidor **Ermelindo Gomes**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículo Pesado, da Secretaria de Obras Públicas, servidor regido pela Lei Municipal n.º 2018/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), sendo seu último dia de trabalho dia 01 de outubro de 2008, em conformidade com os elementos constantes do requerimento-SRH n.º 947/2008.

Valinhos, 13 de outubro de 2008.

PORTARIA N.º 11050/2008 DETERMINAR

à Secretaria de Recursos Humanos, que apostile o desligamento em virtude da aposentadoria, por invalidez, concedida pelo I. N. S. S., ao servidor **Osmar da Silva Maurício**, Tratorista II, da Secretaria de Obras Públicas, servidor regido pela Lei Municipal n.º 2018/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), sendo seu último dia de trabalho dia 29 de setembro de 2008, em conformidade com os elementos constantes do requerimento-SRH n.º 933/2008.

Valinhos, 13 de outubro de 2008.

PORTARIA N.º 11051/2008

considerando o estabelecido no artigo 27 e seguintes da Lei Municipal n.º 3759/2003 (Estatuto dos servidores do Magistério Público do Município de Valinhos), resolve

REENQUADRAR

o seguinte ocupante de cargo do Quadro de Docentes e Especialistas da Secretaria de Educação, da Prefeitura do Município de Valinhos, a saber:

1. Andrea Luciana Lucon Trigo Flauzino, Professor I, Ref. 01, para Nível 03, do Anexo V, da Lei n.º 3974/2006, a partir de 06 de outubro de 2008, em conformidade com os elementos constantes do requerimento – SRH n.º 957/2008;

2. Fátima Aparecida Ceno, Professor I, Ref. 01, para Nível 03, do Anexo V, da Lei n.º 3974/2006, a partir de 30 de setembro de 2008, em conformidade com os elementos constantes do requerimento – SRH n.º 945/2008.

Valinhos, 13 de outubro de 2008.

PORTARIA N.º 11052/2008 DISPENSAR, A PEDIDO.

do Quadro de Pessoal – Parte Variável da Prefeitura do Município de Valinhos, o seguinte servidor:

Aline Cristina Barbosa, Técnico em Farmácia, da Secretaria de Saúde, a partir de 16 de setembro de 2008, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo protocolado sob n.º 9974/2008-PMV.

Valinhos, 13 de outubro de 2008.

PORTARIA N.º 11053/2008 EXONERAR, A PEDIDO.

de acordo com o artigo 131, inciso I, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei n.º 3182/98.

Gleisse Jaqueline Sampaio Bisin, do cargo de provimento efetivo de Professor I, da Secretaria de Educação, a partir de 23 de setembro de 2008, conforme elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 10543/2008-PMV.

Valinhos, 13 de outubro de 2008.

PORTARIA N.º 11054/2008 PRORROGAR

até 11 de setembro de 2009, os efeitos da

Portaria n.º 10010/2005, que concedeu licença para tratar de interesse particular, ao servidor **Paulo Gustavo Mamprin Costa**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, junto a Secretaria de Recursos Humanos, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo protocolado sob n.º 7490/2005-PMV.

Valinhos, 13 de outubro de 2008.

PORTARIA N.º 11055/2008

considerando os elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 793/2006-PMV, resolve

REVOGAR.

em seu inteiro teor os efeitos da Portaria n.º 10159/2006, datada de 08/02/2006, que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular, a servidora **Cristina de Andrade Ferreira Silveira**, a partir de 29 de setembro de 2008.

Valinhos, 13 de outubro de 2008.

PORTARIA N.º 11056/2008

considerando o Comunicado de Desistência firmado em 10 de outubro de 2008, resolve

TORNAR SEM EFEITO,

o item 04 constante da Portaria n.º 11021/2008, datada de 15 de setembro de 2008, que nomeou a Sr.ª **Tatiana Leite de Carvalho**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor I, junto a Secretaria de Educação, a vista do disposto no artigo 108 da Lei n.º 2018/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos).

Valinhos, 14 de outubro de 2008.

PORTARIA N.º 11057/2008

Considerando o pedido formulado na fl. 02, em que a interessada comunica a esta Municipalidade a concessão de sua aposentação por tempo de contribuição pelo INSS e requer: a) a complementação, quando couber, pelos cofres públicos municipais, “da diferença apurada entre o salário” do cargo por ela ocupado nesta Municipalidade e dos proventos da aposentadoria por ela percebidos do INSS; b) a manutenção do seu nome junto ao quadro de usuários da Unimed; e, c) reconhecimento da qualidade de servidora inativa desta Municipalidade;

considerando a manifestação exarada nas fls. 26 e 27 pelo Assessor Jurídico da Secretaria de Recursos Humanos, encaminhada pelo Secretário daquela Pasta a esta Chefia do Executivo (fl. 29);

considerando o parecer trazido nas fls. 33 e 34 pelo Diretor da Procuradoria Administrativa, e que restou integralmente acolhido pelo senhor Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania, como se colhe da cota de fl. 35;

considerando os cálculos apontados na fl. 28 pela Secretaria de Recursos Humanos, que informam que a diferença de ordem pecuniária correspondente ao valor do benefício entre a aposentadoria concedida pelo INSS e a complementação que seria devida à parte interessada pela Municipalidade, dão conta que o valor que a interessada percebe junto ao Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS), atualmente, é inferior ao que esta teria direito caso fosse aposentada pelos cofres municipais;

considerando que a manutenção da requerente junto ao quadro de usuários da Cooperativa de Trabalho Médico Unimed Ihe é garantida por contrato existente entre esta Municipalidade e a Unimed-Campinas, como se colhe da informação prestada na fl. 37 pelo Chefe da Seção de Benefícios, da área de recursos humanos;

considerando, finalmente, que sua condição de servidora inativa junto a esta Municipalidade





lhe é assegurada automaticamente quando da publicação do ato de seu desligamento, por ocasião de sua aposentação pelo INSS, gerando-lhe direito adquirido a essa decorrente situação, resolve

CONCEDER.

complementação pelos cofres públicos municipais, dos proventos percebidos junto ao I. N. S. S., com fundamento na Lei n.º 3187, de 07 de maio de 1998, à Sra. **Eneida Cristina Pereira Lima Azevedo**, declarada estável no serviço público municipal, por força do artigo 19 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, com base no emprego de Agente Administrativo, na Referência de Vencimento 37, da Lei n.º 3974/2006, tendo como Regime Jurídico de trabalho a Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T., integral, nos termos do protocolado n.º 7268/2008-PMV.

Os efeitos desta Portaria retroagem a 15 de abril de 2008.

Valinhos, 14 de outubro de 2008.

PORTARIA N.º 11058/2008

Considerando o pedido formulado na fl. 02, em que o interessado comunica a esta Municipalidade a concessão de sua aposentação por tempo de contribuição pelo INSS e requer: a) a complementação, quando couber, pelos cofres públicos municipais, “da diferença apurada entre o salário” do cargo por ele ocupado nesta Municipalidade e dos proventos da aposentadoria por ele percebidos do INSS; b) a manutenção do seu nome junto ao quadro de usuários da Unimed; e, c) reconhecimento da qualidade de servidor inativo desta Municipalidade;

considerando a manifestação exarada nas fls. 32 e 33 pelo Assessor Jurídico da Secretaria de Recursos Humanos, encaminhada pelo Secretário daquela Pasta a esta Chefia do Executivo (fl. 36);

considerando o parecer trazido nas fls. 40 e 41 pelo Diretor da Procuradoria Administrativa, e que restou integralmente acolhido pelo senhor Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania, como se colhe da cota de fl. 42;

considerando os cálculos apontados na fl. 35 pela Secretaria de Recursos Humanos, que informam que a diferença de ordem pecuniária correspondente ao valor do benefício entre a aposentadoria concedida pelo INSS e a complementação que seria devida à parte interessada pela Municipalidade, dão conta que o valor que o interessado percebe junto ao Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS), atualmente, é inferior ao que este teria direito caso fosse aposentado pelos cofres municipais;

considerando que a manutenção do requerente junto ao quadro de usuários da Cooperativa de Trabalho Médico Unimed lhe é garantida por contrato existente entre esta Municipalidade e a Unimed-Campinas, como se colhe da informação prestada na fl. 36 pelo Chefe da Seção de Benefícios, da área de recursos humanos;

considerando, finalmente, que sua condição de servidor inativo junto a esta Municipalidade lhe é assegurada automaticamente quando da publicação do ato de seu desligamento, por ocasião de sua aposentação pelo INSS, gerando-lhe direito adquirido a essa decorrente situação, resolve

CONCEDER.

complementação pelos cofres públicos municipais, dos proventos percebidos junto ao I. N. S. S., com fundamento na Lei n.º 3187, de 07 de maio de 1998, ao Sr. **João Batista Izildo Caetano**, declarado estável no serviço público municipal, por força do artigo 19 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, com base no emprego de Agente Administrativo, na Referência de Vencimento 37, da Lei n.º 3974/2006, tendo como Regime Jurídico de trabalho a Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T., integral,

nos termos do protocolado n.º 9910/2008-PMV.

Os efeitos desta Portaria retroagem a 07 de agosto de 2008.

Valinhos, 14 de outubro de 2008.

PORTARIA N.º 11059/2008

Considerando o pedido formulado na fl. 02, em que o interessado comunica a esta Municipalidade a concessão de sua aposentação por tempo de contribuição pelo INSS e requer: a) a complementação, quando couber, pelos cofres públicos municipais, “da diferença apurada entre o salário” do cargo por ele ocupado nesta Municipalidade e dos proventos da aposentadoria por ele percebidos do INSS; b) a manutenção do seu nome junto ao quadro de usuários da Unimed; e, c) reconhecimento da qualidade de servidor inativo desta Municipalidade;

considerando a manifestação exarada nas fls. 23 e 24 pelo Assessor Jurídico da Secretaria de Recursos Humanos, encaminhada pelo Secretário daquela Pasta a esta Chefia do Executivo (fl. 26);

considerando o parecer trazido nas fls. 29 e 30 pelo Diretor da Procuradoria Administrativa, e que restou integralmente acolhido pelo senhor Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania, como se colhe da cota de fl. 31;

considerando os cálculos apontados na fl. 25 pela Secretaria de Recursos Humanos, que informam que a diferença de ordem pecuniária correspondente ao valor do benefício entre a aposentadoria concedida pelo INSS e a complementação que seria devida à parte interessada pela Municipalidade, dão conta que o valor que o interessado percebe junto ao Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS), atualmente, é inferior ao que este teria direito caso fosse aposentado pelos cofres municipais;

considerando que a manutenção do requerente junto ao quadro de usuários da Cooperativa de Trabalho Médico Unimed lhe é garantida por contrato existente entre esta Municipalidade e a Unimed-Campinas, como se colhe da informação prestada na fl. 33 pelo Chefe da Seção de Benefícios, da área de recursos humanos;

considerando, finalmente, que sua condição de servidor inativo junto a esta Municipalidade lhe é assegurada automaticamente quando da publicação do ato de seu desligamento, por ocasião de sua aposentação pelo INSS, gerando-lhe direito adquirido a essa decorrente situação, resolve

CONCEDER.

complementação pelos cofres públicos municipais, dos proventos percebidos junto ao I. N. S. S., com fundamento na Lei n.º 3187, de 07 de maio de 1998, ao Sr. **Eloi José Geraldo**, declarado estável no serviço público municipal, por força do artigo 19 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, com base no emprego de Dentista, na Referência de Vencimento 93, da Lei n.º 3974/2006, tendo como Regime Jurídico de trabalho a Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T., integral, nos termos do protocolado n.º 8967/2008-PMV.

Os efeitos desta Portaria retroagem a 30 de junho de 2008.

Valinhos, 14 de outubro de 2008.

PORTARIA N.º 11060/2008

considerando as providências levadas à efeito pela Secretaria de Recursos Humanos, resolve

NOMEAR

com fundamento no artigo 17, inciso I, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 28, inciso I da Lei n.º 3182/98:

1. Deize Silvia de Paula Delfin de Moraes, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Dentista, Ref. 28, do Anexo IV, da Lei

n.º 3974/2006, cargo criado pela Lei n.º 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria de Saúde, a partir de 15 de outubro de 2008;

2. Gislaire Mauro, para exercer o cargo de provimento efetivo de Médico Anestesiologista Plantonista, Ref. 197, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006, com exigência de formação universitária compatível ao seu exercício, cargo criado pela Lei n.º 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria de Saúde, a partir de 15 de outubro de 2008;

3. Haidee Paulino, para exercer o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro do Trabalho, Ref. 93, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006, com exigência de formação universitária compatível ao seu exercício, cargo criado pela Lei n.º 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria de Saúde, a partir de 15 de outubro de 2008;

4. Magaly Aparecida Garro Serralvo, para exercer o cargo de provimento efetivo de Técnico de Laboratório, Ref. 49, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006, com exigência de formação técnica compatível ao seu exercício, cargo criado pela Lei n.º 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria de Saúde, a partir de 15 de outubro de 2008;

5. Maria Cristina Caverzan, para exercer o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, Ref. 93, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006, com exigência de formação universitária compatível ao seu exercício, cargo criado pela Lei n.º 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria de Saúde, a partir de 15 de outubro de 2008;

6. Melissa Tonello Pollastrini Solha, para exercer o cargo de provimento efetivo de Odontólogo (40 horas semanais), Ref. 139, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006, com exigência de formação universitária compatível ao seu exercício, cargo criado pela Lei n.º 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria de Saúde, a partir de 15 de outubro de 2008;

7. Reginaldo Correia Dantas, para exercer o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, Ref. 93, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006, com exigência de formação universitária compatível ao seu exercício, cargo criado pela Lei n.º 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria de Saúde, a partir de 15 de outubro de 2008;

8. Solange Missako Ikeda, para exercer o cargo de provimento efetivo de Odontólogo (40 horas semanais), Ref. 139, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006, com exigência de formação universitária compatível ao seu exercício, cargo criado pela Lei n.º 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria de Saúde, a partir de 15 de outubro de 2008;

9. Valéria Regina Dias Ikejiri, para exercer o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, Ref. 49, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006, com exigência de formação técnica compatível ao seu exercício, cargo criado pela Lei n.º 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria de Saúde, a partir de 15 de outubro de 2008;

10. Vera Rosa Silva Sanches, para exercer o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, Ref. 93, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006, com exigência de formação universitária compatível ao seu exercício, cargo criado pela Lei n.º 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria de Saúde, a partir de 15 de outubro de 2008.

Valinhos, 15 de outubro de 2008.

PORTARIA N.º 11061/2008 DISPENSAR, A PEDIDO.

do Quadro de Pessoal – Parte Variável da Prefeitura do Município de Valinhos, os seguintes servidores:

1. Caio Abujadi, Médico Psiquiatra Infantil, da Secretaria de Saúde, a partir de 13 de outubro de 2008, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo protocolado sob n.º 11017/2008-PMV;

2. Eduardo Isaac Nishimoto, Médico Clínico Geral Plantonista, da Secretaria de Saúde, a partir de 06 de outubro de 2008, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo protocolado sob n.º 11016/2008-PMV;

3. Giselle de Barros Silva, Médico Clínico Geral Plantonista, da Secretaria de Saúde, a partir de 18 de setembro de 2008, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo protocolado sob n.º 10407/2008-PMV;

4. Neusa Carmen Sonogo Rocha, Enfermeiro Saúde da Família, da Secretaria de Saúde, a partir de 01 de outubro de 2008, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo protocolado sob n.º 10408/2008-PMV.

Valinhos, 15 de outubro de 2008.

PORTARIA N.º 11062/2008 DETERMINAR.

ao Departamento de Pessoal, da Secretaria de Recursos Humanos, que apostile o desligamento, em virtude da aposentadoria, por idade, concedida pelo I. N. S. S., ao servidor **Adelino Crisóstomo Correa**, Vigia, da Secretaria de Administração e Informatização, servidor regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – C. L. T., sendo 08 de outubro de 2008 seu último dia de trabalho, em conformidade com os elementos constantes do requerimento – SRH n.º 1468/2008.

Valinhos, 16 de outubro de 2008.

PORTARIA N.º 11063/2008

considerando o pedido formulado na fl. 32, em que a interessada requer complementação pelos cofres públicos municipais, da pensão percebida junto ao INSS, com fundamento no artigo 2º, da Lei n.º 3.187/98, à vista do falecimento de seu marido, senhor Francisco Bueno, servidor inativo desta Municipalidade;

considerando a manifestação exarada nas fls. 53 e 54 pelo Diretor da Procuradoria Administrativa e o despacho do senhor Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania (fl. 55), que corrobora o entendimento ali lançado;

considerando que a requerente de fl. 32, segundo o entendimento esposado pela área jurídica desta Municipalidade, tem direito à complementação dos proventos, mas somente da diferença existente entre o vencimento ou remuneração percebida, correspondente ao cargo exercido por seu marido na época da aposentadoria e os da pensão pagos pelo Instituto Nacional da Seguridade Social, respeitado o limite constitucional (art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal);

considerando os cálculos apontados na fl. 49 pela área de recursos humanos, que informa que a diferença de ordem pecuniária correspondente ao valor do benefício entre a pensão por morte concedida pelo INSS e a complementação que seria devida à parte interessada pela Municipalidade, dão conta que o valor que a interessada percebe junto ao Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS), atualmente, é inferior ao qual teria direito seu marido na sua inatividade,

CONCEDER.

com fundamento no artigo 40 da Constituição Federal, combinado com a Lei Municipal n.º 3.187/98.

à senhora **Thereza Pires Bueno**, viúva do Sr. **Francisco Bueno**, servidor inativo falecido em 28 de maio de 2008, complementação pelos cofres públicos municipais, da pensão percebida junto ao INSS, ficando condicionado à comprovação mensal da percepção daquele benefício previdenciário, cuja providência fica a cargo da parte interessada e à comprovação periódica do



estado de viuvez da requerente.

Os efeitos desta Portaria retroagem a 06 de abril de 2008.

Valinhos, 16 de outubro de 2008.

PORTARIA N.º 11064/2008

considerando o pedido formulado na fl. 02, em que a interessada requer complementação pelos cofres públicos municipais, da pensão percebida junto ao INSS, com fundamento no artigo 2º, da Lei n.º 3.187/98, à vista do falecimento de seu companheiro, senhor Alcides Salgado, servidor inativo desta Municipalidade;

considerando a manifestação exarada nas fls. 21 a 23 pelo Diretor da Procuradoria Administrativa e o despacho do senhor Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania (fl. 24), que corrobora o entendimento ali lançado;

considerando que a requerente de fl. 02, segundo o entendimento esposado pela área jurídica desta Municipalidade, tem direito à complementação dos proventos, mas somente da diferença existente entre o vencimento ou remuneração percebida, correspondente ao cargo exercido por seu marido na época da aposentadoria e os da pensão pagos pelo Instituto Nacional da Seguridade Social, respeitado o limite constitucional (art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal);

considerando os cálculos apontados na fl. 15 pela área de recursos humanos, que informa que a diferença de ordem pecuniária correspondente ao valor do benefício entre a pensão por morte concedida pelo INSS e a complementação que seria devida à parte interessada pela Municipalidade, dão conta que o valor que a interessada percebe junto ao Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS), atualmente, é inferior ao qual teria direito seu marido na sua inatividade,

considerando, ademais, que o direito à complementação por morte decorre do vínculo existente entre a requerente e o ex-servidor, com o qual vivia maritalmente e que restou reconhecido pela Previdência Social, visto que o ex-servidor colocou sua companheira, como sua dependente desde 1989, o que lhe confere o direito de pleitear a noticiada complementação;

considerando, em decorrência, que a legitimidade postulatória da requerente como companheira do ex-servidor encontra-se presente, uma vez que a mesma é beneficiária do ex-servidor junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (fls. 04 e 09);

CONCEDER,

com fundamento no artigo 40 da Constituição Federal, combinado com a Lei Municipal n.º 3.187/98.

à senhora **Floraci de Jesus Sampaio**, viúva do Sr. **Alcides Salgado**, servidor inativo falecido em 26 de junho de 2008, complementação pelos cofres públicos municipais, da pensão percebida junto ao INSS, ficando condicionado à comprovação mensal da percepção daquele benefício previdenciário, cuja providência fica a cargo da parte interessada e à comprovação periódica do estado de viuvez da requerente.

Os efeitos desta Portaria retroagem a 26 de junho de 2008.

Valinhos, 16 de outubro de 2008.

PORTARIA N.º 11065/2008

considerando as informações, despachos, manifestações e demais elementos constantes do expediente administrativo protocolado sob n.º 9991/2006-PMV, resolve

EXONERAR, "ex-officio",

de acordo com o artigo 131, inciso II, alínea

"c", da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei n.º 3182/98.

Raimundo Nonato Pereira Costa, do cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral Plantonista, da Secretaria de Saúde, desde 16 de setembro de 2006.

Valinhos, 16 de outubro de 2008.

PORTARIA N.º 11066/2008

considerando as providências levadas à efeito pela Secretaria de Recursos Humanos, resolve

NOMEAR

com fundamento no artigo 17, inciso I, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 28, inciso I da Lei n.º 3182/98:

1. Amanda Leonardo de Lima, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Sanitário, Ref. 16, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006, cargo criado pela Lei n.º 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria de Saúde, a partir de 16 de outubro de 2008;

2. Márcio Yamaguti, para exercer o cargo de provimento efetivo de Odontólogo (40 horas semanais), Ref. 139, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006, com exigência de formação universitária compatível ao seu exercício, cargo criado pela Lei n.º 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria de Saúde, a partir de 16 de outubro de 2008.

Valinhos, 16 de outubro de 2008.

PORTARIA N.º 11067/2008

considerando elementos, fundamentações e decisões constantes do expediente administrativo protocolado n.º 6906/2006-PMV, resolve

DEMITIR,

nos termos do inciso III do artigo 349 da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), o servidor **Fernando Henrique Mazoni**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral, da Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 17 de outubro de 2008.

Em decorrência deste ato, torna-se vago, o cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral, em conformidade com o artigo 132 da Lei n.º 2018/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso II da Lei n.º 3182/98.

Valinhos, 17 de outubro de 2008.

PORTARIA N.º 11068/2008

considerando as providências levadas à efeito pela Secretaria de Recursos Humanos, resolve

NOMEAR

com fundamento no artigo 17, inciso I, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 28, inciso I da Lei n.º 3182/98:

1. Alex Marculino de Andrade, para exercer o cargo de provimento efetivo de Técnico de Imobilizações, Ref. 49, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006, com exigência de formação técnica compatível ao seu exercício, cargo criado pela Lei n.º 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria de Saúde, a partir de 17 de outubro de 2008;

2. Camila Ribeiro Mendes, para exercer o cargo de provimento efetivo de Odontólogo (40 horas semanais), Ref. 139, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006, com exigência de formação universitária compatível ao seu exercício, cargo criado pela Lei n.º 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria de Saúde, a partir de 17 de outubro de 2008;

3. Isabela Regnier Cortes, para exercer o cargo de provimento efetivo de Médico Pediatra, Ref. 191, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006, com exigência de formação universitária compatível ao seu exercício, cargo criado pela Lei n.º 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria de Saúde, a partir de 17 de outubro de 2008;

4. Renato Smith Davoli, para exercer o cargo de provimento efetivo de Médico Reumatologista, Ref. 191, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006, com exigência de formação universitária compatível ao seu exercício, cargo criado pela Lei n.º 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria de Saúde, a partir de 17 de outubro de 2008.

Valinhos, 16 de outubro de 2008.

PORTARIA N.º 11069/2008

considerando elementos, fundamentações e decisões constantes do expediente administrativo protocolado n.º 7173/2008-PMV, resolve

DEMITIR, COM JUSTA CAUSA,

do Quadro de Pessoal – Parte Variável da Prefeitura do Município de Valinhos, o servidor **José Luiz de Paula Rosa**, Professor de Educação Física, a partir de 08 de outubro de 2008, na forma do artigo 482, letras "b" e "j", da Consolidação das Leis do Trabalho - C. L. T..

Valinhos, 17 de Outubro de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

NEIL ROCHA JÚNIOR
Secretário de Recursos Humanos

MÁRCIO ROBERTO GUAÍUME
Diretor do Departamento de Pessoal

ATA N.º 12/2008

APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2008, PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2008.

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito, no Departamento de Pessoal, da Secretaria de Recursos Humanos, da Municipalidade, sito à Rua Antonio Carlos, n.º 301, neste município de Valinhos, Estado de São Paulo, encerraram os trabalhos referente a apresentação dos candidatos aprovados no Concurso Público n.º 01/2008, para provimento de cargos públicos, convocados através do Edital de Convocação n.º 01/2008, publicado no Boletim Municipal n.º 1085, Edição de 23 de julho de 2008, em atendimento às disposições constantes no item 13.3 do Edital do Concurso Público n.º 01/2008, tendo sido lavrada a presente Ata, com o fim de relatar as ocorrências havidas na referida apresentação:

A - DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E RESULTADO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE, DO CANDIDATO MENCIONADO NO ÍTEM B.1 DA ATA N.º 01/2008, CONFORME TERMO DE CIÊNCIA E COMPARECIMENTO.

A.1 - Apresentou-se o candidato abaixo relacionado, que formalizou o Termo de Desistência Definitiva de Vaga, nos termos do item 13.7, do Edital de Concurso Público n.º 01/2008:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE
1º - Carmen Silvia Galdenci

Não havendo mais nenhuma ocorrência de relevância a ser registrada, foi determinado a mim, **THELMA CRISTINA COLETA ALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, em exercício no cargo de provimento em comissão de Oficial de Gabinete, da Secretaria de Recursos Humanos, que lavrasse a presente Ata, que segue assinada pelo Sr. **LUIZ ANTONIO CASTELLUBER**, Chefe da Seção de Avaliação e Administração de Cargos e Vencimentos, da Secretaria de Recursos Humanos

da Municipalidade.

LUIZ ANTONIO CASTELLUBER
Chefe da Seção de Avaliação e Administração de Cargos e Vencimentos

ATA N.º 03/2008

APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2008, PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2008.

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito, no Departamento de Pessoal, da Secretaria de Recursos Humanos, da Municipalidade, sito à Rua Antonio Carlos, n.º 301, neste município de Valinhos, Estado de São Paulo, encerraram os trabalhos referente a apresentação do candidato aprovado no Concurso Público n.º 02/2008, para provimento de cargo público, convocado através do Edital de Convocação n.º 03/2008, em atendimento às disposições constantes no item 13.3 do Edital do Concurso Público n.º 02/2008, tendo sido lavrada a presente Ata, com o fim de relatar as ocorrências havidas na referida apresentação:

A - Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e oito, no Departamento de Pessoal, situado na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Antonio Carlos, n.º 301 – Centro, neste município de Valinhos, Estado de São Paulo, foi efetuado a abertura dos trabalhos mencionados ;

B – DA APRESENTAÇÃO FIXADA NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2008, PARA AGENDAMENTO DE EXAMES MÉDICOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO.

B.1 - Apresentou-se o candidato abaixo, na ordem de classificação e respectivo cargo:

CARGO: MÉDICO REUMATOLOGISTA
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE
2º - Renato Smith Davoli

C- DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E RESULTADO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE, DO CANDIDATO MENCIONADO NO ÍTEM B.1 DESTA ATA, CONFORME TERMO DE CIÊNCIA E COMPARECIMENTO.

A.1 - Após as conferências dos documentos apresentados, foi considerado apto para nomeação, o candidato abaixo:

CARGO: MÉDICO REUMATOLOGISTA
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE
2º - Renato Smith Davoli

Não havendo mais nenhuma ocorrência de relevância a ser registrada, foi determinado a mim, **THELMA CRISTINA COLETA ALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, em exercício no cargo de provimento em comissão de Oficial de Gabinete, da Secretaria de Recursos Humanos, que lavrasse a presente Ata, que segue assinada pelo Sr. **LUIZ ANTONIO CASTELLUBER**, Chefe da Seção de Avaliação e Administração de Cargos e Vencimentos, da Secretaria de Recursos Humanos da Municipalidade.

LUIZ ANTONIO CASTELLUBER
Chefe da Seção de Avaliação e Administração de Cargos e Vencimentos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 018/2008 CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2008

A Prefeitura do Município de Valinhos através da Secretaria de Recursos Humanos a vista das solicitações efetuadas pela Secretaria de Saúde, formalizada através dos protocolos administrativos n.ºs: 11785/2008, 11483/2008, 11777/2008, 11776/2008, 11781/2008, 11474/2008, 11778/2008, 11774/2008, 11482/2008, 11779/2008, 11773/2008,



11783/2008, 11480/2008, 11784/2008, 11786/2008, 11772/2008, devidamente autorizadas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n.º 01/2008, a comparecerem na sala Ivan Fleury Meirelles, situada na sede da Prefeitura Municipal, a Rua Antonio Carlos, n.º 301 – Centro, nesta cidade, conforme prescrito no item 13.3.1. do Edital de Concurso Público n.º 01/2008, Publicado no Boletim Municipal n.º 1069, edição de 02/04/2008, para agendar exames médicos e demais providências necessárias para nomeação em cargo público.

As convocações visam substituições de profissionais da área da Saúde, conforme documentos supramencionados.

Dia: 12 DE NOVEMBRO DE 2008 - Horário: às 14:30 horas
CARGO: ENFERMEIRO
LOTACÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
 Candidato Convocado:
 21º - Carmen Rita Ortega Azevedo
 22º - Ana Paula de Oliveira
 23º - Meri Lucia Macedo Rodrigues
 24º - Marailza Siqueira Alixandria

Dia: 12 DE NOVEMBRO DE 2008 - Horário: às 14:30 horas
CARGO: MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA
LOTACÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
 Candidato Convocado:
 7º - Georgette Beatriz de Paula

Dia: 12 DE NOVEMBRO DE 2008 - Horário: às 14:30 horas
CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL
LOTACÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
 Candidato Convocado:
 1º - Cintia Tiemi Morita

Dia: 12 DE NOVEMBRO DE 2008 - Horário: às 14:30 horas
CARGO: RECEPCIONISTA DA SAÚDE
LOTACÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
 Candidato Convocado:
 22º - Maria José Mechi da Silva
 23º - Sandra Julieta Ferreira Melle
 24º - Tiago Lamarca Galdino

Dia: 12 DE NOVEMBRO DE 2008 - Horário: às 14:30 horas
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LOTACÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
 Candidatos Convocados:
 24º - Sivaldo Gomes Rabelo

Dia: 12 DE NOVEMBRO DE 2008 - Horário: às 14:30 horas
CARGO: TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO
LOTACÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
 Candidato Convocado:
 6º - Francisca Telma Melo Martins Mattos

Dia: 12 DE NOVEMBRO DE 2008 - Horário: às 14:30 horas
CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO
LOTACÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
 Candidato Convocado:
 8º - Vanessa Gomes de Freitas

Dia: 12 DE NOVEMBRO DE 2008 - Horário: às 14:30 horas
CARGO: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
LOTACÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
 Candidato Convocado:
 1º - Sidnei Roberto Guedes

Dia: 12 DE NOVEMBRO DE 2008 - Horário: às 14:30 horas
CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA PLANTONISTA

LOTACÃO: SECRETARIA DA SAÚDE

Candidato Convocado:
 10º - Jeferson de Oliveira Juabre

Dia: 05 DE NOVEMBRO DE 2008 - Horário: às 14:30 horas

CARGO: FISIOTERAPEUTA
LOTACÃO: SECRETARIA DA SAÚDE

Candidato Convocado:
 7º - Camila Ferreira Leite

O não comparecimento implicará na perda dos direitos decorrentes do concurso, conforme item 13.7., do Edital de Concurso Público n.º 01/2008, cabendo a Prefeitura convocar, imediatamente, o próximo candidato, obedecendo a ordem de classificação.

Não haverá segunda convocação e em hipótese alguma, serão fornecidas informações por outro meio, que não seja pessoalmente. Na impossibilidade do comparecimento, que seja representado por "Procuração" devidamente instruída e autenticada em Cartório de Registro Civil.

Valinhos, 21 de outubro de 2008

LUIZ ANTONIO CASTELLUBER
 Chefe da Seção de Avaliação e Administração de Cargos e Vencimentos

MARCIO ROBERTO GUAJUME
 Departamento de Pessoal
 Diretor

NEIL ROCHA JUNIOR
 Secretaria de Recursos Humanos
 Secretário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 019/2008
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2008

A Prefeitura do Município de Valinhos através da Secretaria de Recursos Humanos em virtude do item A.1 da Ata n.º 12/2008, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público n.º 01/2008, a comparecer na sala Ivan Fleury Meirelles, situada na sede da Prefeitura Municipal, a Rua Antonio Carlos, n.º 301 – Centro, nesta cidade, conforme prescrito no item 13.3.1. do Edital de Concurso Público n.º 01/2008, Publicado no Boletim Municipal n.º 1069, edição de 02/04/2008, para agendar exames médicos e demais providências necessárias para nomeação em cargo público.

Dia: 12 DE NOVEMBRO DE 2008 - Horário: às 14:30 horas

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
LOTACÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
 Candidato Convocado:
 2º - Ana Carolina Barioni Leite Siqueira

O não comparecimento implicará na perda dos direitos decorrentes do concurso, conforme item 13.7., do Edital de Concurso Público n.º 01/2008, cabendo a Prefeitura convocar, imediatamente, o próximo candidato, obedecendo a ordem de classificação.

Não haverá segunda convocação e em hipótese alguma, serão fornecidas informações por outro meio, que não seja pessoalmente. Na impossibilidade do comparecimento, que seja representado por "Procuração" devidamente instruída e autenticada em Cartório de Registro Civil.

Valinhos, 21 de outubro de 2008

LUIZ ANTONIO CASTELLUBER
 Chefe da Seção de Avaliação e Administração de Cargos e Vencimentos

MARCIO ROBERTO GUAJUME
 Departamento de Pessoal
 Diretor

NEIL ROCHA JUNIOR
 Secretaria de Recursos Humanos
 Secretário

SECRETARIA DA

SAÚDE

EDITAL

A Prefeitura do Município de Valinhos através da Secretaria de Saúde torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 04/2008.

| Class. | Nome | Pontos |
|--------|--------------------------------|--------|
| 1º | Daian Alberto Pamplona | 45,0 |
| 2º | Marco Aurelio Reis Lopes | 19,0 |
| 3º | Fabiana Fernandes Nathan | 8,0 |
| 4º | Lourenço Daniel Zanardi | 0,0 |
| 5º | Nilton Sergio Tordin | 0,0 |
| 6º | Lucio Godoi Feroselli | 0,0 |
| 7º | Alexandre Frederico | 0,0 |
| 8º | Ana Carolina do Amaral Barreto | 0,0 |
| 9º | Marina Del Sarto Linek | 0,0 |

| Class. | Nome | Pontos |
|--------|---------------------------------|--------|
| 1º | José Eduardo Bassul Filho | 69,0 |
| 2º | Alexandre Alves Ferreira | 36,5 |
| 3º | Gerson Yamao Koga | 34,0 |
| 4º | Rubia Chermikoski Ozawa | 32,0 |
| 5º | Fabio Toledo França P. Nogueira | 9,0 |
| 6º | Maurício Aparecido Gonçalves | 0,0 |
| 7º | Manuel Dias da Silva Neto | 0,0 |
| 8º | Alexandre Frederico | 0,0 |
| 9º | Alexandre Ferrari da Cunha | 0,0 |
| 10º | Ana Carolina do Amaral Barreto | 0,0 |
| 11º | Eduardo Vidilli Alves Pereira | 0,0 |
| 12º | Ana Carina Feres Neto | 0,0 |
| 13º | Roberto Fabio Raffo | 0,0 |
| 14º | Helio Salvador Russo Neto | 0,0 |
| 15º | Lourenço Daniel Zanardi | 0,0 |
| 16º | André Leonardo Correa Zanardi | 0,0 |
| 17º | Lucio Godoi Feroselli | 0,0 |
| 18º | Geraldo de Assis Nascimento | 0,0 |
| 19º | Gaston Alberto Grosso | 0,0 |

Os recursos com relação à classificação deverão ser devidamente fundamentados e dirigidos à Secretaria de Saúde no prazo determinado no Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 04/2008 publicado no Boletim Municipal n.º 1095.

E, para que não se alegue desconhecimento, é expedido o presente Edital, que é publicado no Paço Municipal e no Boletim Municipal, órgão oficial de imprensa.

Valinhos, 21 de outubro de 2008.

Dr. Orestes Previtalo Jr.
 Secretário da Saúde

Carmen Rita O. B. Silva
 Diretora Depto. Assistência a Saúde

EDITAL 480/08

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 1017/08
 Data de Validade: 06/10/2009
 Nº CEVS: 355620601-463-000049-1-0
 Razão Social: BOI BANDERA COM. ATACADISTA DE CARNES EM GERAL LTDA-EP
 Ramo Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 513/08
 Data de Validade: 25/09/2010
 Nº CEVS: 355620601-863-000487-1-2
 Razão Social: DÉBORA BUTTIGNOL RODRIGUES
 CNPJ/CPF: 18201082877
 Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 944/08
 Data de Validade: 11/08/2010
 Nº CEVS: 355620601-863-000486-1-5
 Razão Social: CILENE ALEXANDRA MEDEIA
 CNPJ/CPF: 13779075890
 Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

SAÚDE

Valinhos, 21 de Outubro de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE
 Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALO JR.
 Secretário

EDITAL 481/08

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Licenças de Funcionamento Inicial** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 951/08
 Data de Validade: 14/10/2009
 Nº CEVS: 355620601-863-000485-1-8
 Razão Social: MARIA ÂNGELA MAYR
 CNPJ/CPF: 01741537835
 Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE
 Resp. Legal/Técnico: MARIA ÂNGELA MAYR
 CPF: 017.415.378-35 CRO: 28843

Nº Prot.: 1016/08
 Data de Validade: 08/10/2009
 Nº CEVS: 355620601-863-000482-1-6
 Razão Social: MARIANA FRANCESCHINI FALAVINA GRIGOLETTO
 CNPJ/CPF: 17386540876
 Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE
 Resp. Legal/Técnico: MARIANA F. FALAVINA GRIGOLETTO
 CPF: 173.865.408-76 CRM: 88687

Nº Prot.: 877/08
 Data de Validade: 14/10/2009
 Nº CEVS: 355620601-561-000492-1-2
 Razão Social: SANTOS & FAGOTTO LANCHONETE LTDA - ME
 CNPJ/CPF: 10193432000110
 Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
 Resp. Legal: ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS

CPF: 286.989.318-39

Valinhos, 21 de Outubro de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE
 Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALO JR.
 Secretário

EDITAL 482/08

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 1036/08
 Data de Validade: 13/10/2009
 Nº CEVS: 355620601-472-000160-1-2
 Razão Social: TORRES & SACHINELLI LAN HOUSE LIMITADA - ME
 CNPJ/CPF: 08776960000150
 Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 1030/08
 Data de Validade: 13/10/2009
 Nº CEVS: 355620601-471-000106-1-8
 Razão Social: GUIZANI & SOUZA MERCADINHO LTDA - ME
 CNPJ/CPF: 58881301000151
 Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Valinhos, 21 de Outubro de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE
 Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALO JR.
 Secretário





EDITAL 483/08

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar o **INDEFERIMENTO** do recurso, abaixo relacionado:

Recurso apresentado ao Auto de Infração nº 749 série CC a RESTAURANTE E CAMPING J. B. GUIMARAES LTDA.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 21 de Outubro de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 484/08

Comunicado de DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA:

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere o **Cancelamento da Licença de Funcionamento/CEVS** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº CEVS: 355620601-926-000005-1-5
Razão Social: FÁTIMA GOULART DE SOUZA - ME
Ramo de atividade: OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS A SAÚDE
CNPJ/CPF: 03637053000106
Resp. Legal: FÁTIMA GOULART ZANE
CPF: 034.131.478-11

Nº CEVS: 355620601-926-000034-1-7
Razão Social: ANA LÚCIA CASÁCIO
Ramo de atividade: OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS A SAÚDE
CNPJ/CPF: 09685483850
Resp. Legal/Técnico: ANA LÚCIA CASÁCIO
CPF: 096.854.838-50
CREF: 00479-G

Nº CEVS: 355620601-522-000148-1-8
Razão Social: FRUTARIA FASSINA LTDA - ME
Ramo de atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
CNPJ/CPF: 07675758000179
Resp. Legal: CÉSAR ANTONIO FASSINA C P F : 102.441.878-27
Resp. Legal: CELSO JOÃO FASSINA
CPF: 819.322.518-04

Valinhos, 21 de Outubro de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 485/08

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA:

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Alteração de Dados Cadastrais (Razão Social e Responsável Legal)** do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 1010/08
Data de Validade: 08/10/2009
Nº CEVS: 355620601-472-000202-1-4
Razão Social: PADARIA FONTE NOVA LIMITADA ME
CNPJ/CPF: 10282152000188
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
Resp. Legal: SILVIO ULISSES DO NASCIMENTO
CPF: 173.754.118-16

Valinhos, 21 de Outubro de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 486/08

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE

COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Licença de Funcionamento Inicial** do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 1029A/08 Data
de Validade: 13/10/2009
Nº CEVS: 355620601-931-000052-1-5
Razão Social: FCF - CENTRO DE TREINAMENTO FÍSICO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 10230970000137
Ramo Atividade: OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS A SAÚDE
Resp. Legal/Técnico: FABIANA CARACCIO FRATANONIO
CPF: 201.731.878-70 CREF: 002479-G

Valinhos, 21 de Outubro de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

SECRETARIA DE

SERVIÇOS URBANOS

**Departamento de Limpeza Pública
Edital de Notificação nº 28/2008**

Através do Presente Edital, estão notificados os proprietários de lote a executar o corte de mato e respectiva limpeza, **até o dia 31 de outubro de 2008**, nos seguintes bairros deste município:

| Jd. Pacaembu | Quadra | Lote |
|-----------------|--------|------|
| Oscar Besseggio | 00c | 017 |

| Jd. Santa Helena | Quadra | Lote |
|--------------------------|--------|------|
| Jose Geolindo Braganholo | 00b | 004 |
| Gilberto De Paula Santos | 00b | 006 |
| Jose Das Chagas E Silva | 00b | 007 |

| Jd. Recanto | Quadra | Lote |
|-----------------------------|--------|------|
| Carlos Eduardo Viel Zanivan | 00c | 017 |

| Jd. Recanto | Quadra | Lote |
|-----------------------------|--------|------|
| Carlos Eduardo Viel Zanivan | 00c | 017 |

| Paiquere | Quadra | Lote |
|----------------------------------|--------|------|
| Antonio Francisco Arromba Neto | 00a | 011 |
| Antonio Francisco Arromba Neto | 00a | 012 |
| Antonio Dante Geraci | 00b | 006 |
| Adilson Ricardo Zillete | 00b | 011 |
| Dário De Andrade | 00b | 016 |
| Terraverde Empreend. Imob. Ltda. | 00b | 031 |
| Adilson Ricardo Zillete | 00b | 032 |
| Maria Cristina De Faria Paes | 00b | 033 |
| Maria Teresa Paes De Freitas | 00b | 034 |
| Maria Amélia D. F. Azevedo Leite | 00d | 004 |
| Jose Piva | G2a | 013 |

| Pq Monte Verde | Quadra | Lote |
|---|--------|------|
| Celia M. Munhoz / Arildo Antunes Dos Santos | 009 | 025 |
| Roberto De Oliveira Vasques E Outro | 009 | 26a |
| Celia Maria Munhoz | 011 | 021 |
| Joao Carlos Berti | 011 | 024 |

| Recreio Silvania | Quadra | Lote |
|--------------------------------|--------|------|
| Claudia Secco | 00c | 01c |
| Julio César Cavalcanti Martins | 00d | 009 |

O não cumprimento desta exigência acarretará **COBRANÇA DO PREÇO PÚBLICO** pela execução do serviço, e/ou outras medidas cabíveis constantes das Leis nºs 2626/93 e 2953/96.

Obs.: os lotes que se encontrarem com o serviço executado **até o dia 31 de outubro de 2008** serão desconsiderados do presente Edital.

Valinhos, 14 de outubro de 2008.

Sidnei Aparecido Reale
Diretor do D.L.P.

Engº José Eduardo Figueiredo
Secretário da S.S.U.

SECRETARIA DE

TRANSPORTES E TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 042/2008 – D.T.T./S.T.T.

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Secretaria de Transportes e Trânsito, notifica os recorrentes que apresentaram recursos de Autos de Infração Municipais perante a 1ª JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o resultado dos julgamentos realizados na sessão do dia primeiro do mês de outubro de 2008, às 08:30 horas, à Rua Orozimbo Maia nº 248, neste município:

| Nº DO RECURSO | PLACA | A.I. | RESULTADO |
|---------------|----------|------------|------------|
| 0413/2008 | CKD 0716 | V 48 11611 | INDEFERIDO |
| 0416/2008 | DQY 6486 | A 43 49714 | INDEFERIDO |
| 0417/2008 | DKE 9964 | V 48 11405 | DEFERIDO |
| 0420/2008 | CQH 4584 | A 43 49715 | INDEFERIDO |
| 0532/2008 | EAA 3868 | V 48 11750 | DEFERIDO |
| 0534/2008 | DDY 5741 | V 48 11795 | DEFERIDO |

Valinhos, 17 de outubro de 2008.

Sylvio Antonio da Silva
Departamento de Transportes e Trânsito
Diretor

Ruyrillo Pedro de Magalhães
Secretaria de Transportes e Trânsito
Secretário em exercício

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 043/2008 – D.T.T./S.T.T.

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Secretaria de Transportes e Trânsito, notifica os recorrentes que apresentaram recursos de Autos de Infração Municipais perante a 1ª JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o resultado dos julgamentos realizados na sessão do dia oito do mês de outubro de 2008, às 08:30 horas, à Rua Orozimbo Maia nº 248, neste município:

| Nº DO RECURSO | PLACA | A.I. | RESULTADO |
|---------------|----------|------------|------------|
| 0406/2008 | CGE 8982 | V 48 11774 | DEFERIDO |
| 0408/2008 | DSH 1314 | V 48 12095 | INDEFERIDO |
| 0423/2008 | DKT 7243 | A 43 49848 | INDEFERIDO |
| 0427/2008 | DKT 6604 | V 48 12236 | INDEFERIDO |
| 0431/2008 | DXZ 6186 | V 48 12366 | INDEFERIDO |
| 0432/2008 | DVZ 8926 | A 43 47208 | INDEFERIDO |
| 0436/2008 | BSC 3153 | V 48 12081 | INDEFERIDO |
| 0542/2008 | CEY 3140 | N 43 01517 | INDEFERIDO |
| 0548/2008 | DXZ 6011 | N 43 01468 | INDEFERIDO |
| 0549/2008 | DXZ 6011 | N 43 01434 | INDEFERIDO |

Valinhos, 17 de outubro de 2008.

Sylvio Antonio da Silva
Departamento de Transportes e Trânsito
Diretor

Ruyrillo Pedro de Magalhães
Secretaria de Transportes e Trânsito
Secretário em exercício

DEPARTAMENTO DE

**ÁGUAS E ESGOTOS
DE VALINHOS**

Licitação Revogada

Convite nº 23/2008
Processo de Compras nº 102/2008
Objeto: Aquisição de coagulante à base de polieletrólito de pequeno tamanho molecular, para uso no tratamento pós esgoto. A C.J.L. comunica que a presente licitação foi **REVOGADA**, por despacho devidamente fundamentado, que está a disposição para vistas aos interessados. E, em face do ocorrido, abre-se o prazo para interposição de recurso, conforme determina a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Valinhos, 16 de outubro de 2008.

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº. 43/2008
Processo de Compras N.º 104/2008
Data do Pregão: 30/10/2008
Horário encerramento: 09:30
Objeto: Aquisição de inversores de frequência, para substituir o que está danificado da Bomba 04 da ETA 1 e para adequação da Bomba 2 da casa de Bomba da Campos Salles.
Publicação: www.licitacoes-e.com.br/
www.dae.org.br

Valinhos, 20 de outubro de 2008.

Flávia Da Rocha Azevedo De Paula Santos
Tarricone
Presidente da C.J.L./Autoridade Competente

CONSELHOS MUNICIPAIS

**CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Resolução nº. 07/2008

O Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.960 de 10 de Junho de 1.996.

Resolve:

Artigo 1º - Referendar por unanimidade de votos o Plano Municipal de Assistência Social – Convênio Único, referente ao exercício de 2009.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Valinhos, 16 de Outubro de 2008.

Bitinil Paixão Silva
Presidente

Marinilze Bracalente Infanger
2º Secretária

CONSELHOS MUNICIPAIS

**CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE**

ATA DA REUNIÃO DA UBS SÃO MARCOS

4ª reunião do Conselho comunitário de Saúde



– CCS – da unidade básica de Saúde - UBS São Marcos, realizada no dia 30/07/08 (trinta de julho de dois mil e oito). Presentes os conselheiros Gilberto Aparecido Borges, Anderson Luiz Batista P. Cardoso e na presença representativa da Sr^a Gláucia T. Polastrini e Sr^o Valdemir Luiz Silva. Justificaram as ausências os conselheiros Hélia Peixoto e Orlando Rebechi, iniciou-se a reunião às 9:00h. com a explanação do conselheiro Anderson sobre a situação da UBS decorrido o período da última reunião em 2007, a situação do conselheiro Vinicius Cavichioli que no período alternou o atendimento de clínica médica com o Centro de Especialidade, atuando como endócrino decorrido da ausência de um especialista o que dificultou as reuniões deste conselho, fato ainda agravado como tendo ele só para atender essa demanda, o que levou ele a transferência definitiva para o Centro de Especialidade. Foi exposto ainda a extensão de horário, para atendimento em regime de pronto-atendimento que iniciou-se no final de outubro de 2007 com o médico Dr. Renato atendendo em clínica médica de 2^a a 5^a feira em jornada de 4 horas (das 17 às 21:00), tendo inicialmente também atendimento em pediatria três vezes por semana e em ginecologia um dia na semana, sendo estes os profissionais médicos do ambulatório em regime de horas extras, mas decorrido um período de sessenta e nove dias os médicos pediatra e ginecologista estão tendo atrasos no pagamento de suas horas extras, fato este que desmotivou-os fazendo com que eles deixassem de atender no PA. ficando somente com a clínica médica. Em lugar do médico Dr^o Vinicius tivemos a Dr^a Ana Caroline Barreto iniciando suas atividades a partir de junho do ano corrente, período este coincidiu com o gozo das férias da Dr^a Rosângela que alegando dificuldades em relação a distancia, solicitou a enfermeira coordenadora Lânia, sua transferência para uma UBS mais próxima a saída para Vinhedo, sendo esta então locada na UBS do Bom Retiro; sendo que no mês de junho tivemos atendendo somente em clínica médica um profissional médico, uma vez que alegando motivos particulares o Dr^o Renato José, solicitou seu desligamento desta unidade, tentando resolver seus interesses pessoais, a Secretaria de Saúde em comum acordo, o relocou a sua UBS de origem – Maracanã; alegando dificuldade na contratação de profissionais médicos, realizou-se um concurso publico para resolver a falta de profissionais decorrido dos vencimentos de contrato de trabalho com os médicos; após a homologação do concurso iniciou-se agora (31/07/08) a convocação dos profissionais classificados, sendo então uma perspectiva para a contratação de dois clínicos para suprir a grande demanda de atendimento, que se encontra atualmente em trinta (30) dias para clínica médica, que mesmo com a predisposição da Dr^a Ana Carolina que vem fracionando seus dias de atendimento, colocando-se inclusive a disposição, atendendo de 3^a e 5^a feira no PA. não resolve ou não diminui a demanda reprimida, sendo que ainda persiste o problema no pagamento das horas extras dos médicos ou profissionais de nível superior. Solicitada a presença do responsável técnico da unidade enfermeira Renata Garbelin, informou que a coordenação das UBS compromete a dispor um clínico assim que os mesmos vierem a assumir a contratação. O conselheiro Gilberto refere que buscará do CMS apoio necessário para sanar esses problemas, questiona ainda se há algo que esteja dificultando a rotina da UBS, colocamos a ele que persiste a necessidade de mais um computador, devido ao numero de atendimento que se faz, o que agilizará aos usuários e a rotina administrativa. Sem mais para o momento, encerra-se esta reunião da qual eu Anderson Luiz B.P. Cardoso, redigi a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos conselheiros presentes.

ATA DA REUNIÃO DA UBS SÃO MARCOS

5^a reunião do Conselho Comunitário de Saúde – CCS, da Unidade Básica de Saúde – UBS São Marcos, realizada no dia 23/09/08 (vinte três de setembro de dois mil e oito). Presentes os conselheiros Gilberto Aparecido Borges, Anderson Luiz B.P. Cardoso e Valdemir Luiz Silva. Justificaram a ausência os conselheiros Hélia Peixoto e Orlando Rebechi que se encontra em tratamento médico; iniciou-se a reunião às 9:00h na recepção da

unidade, onde o conselheiro Gilberto fez as explanações sobre o conselho e colheu dúvidas e queixas dos usuários presentes. Manifestou-se a usuária Ana Claudia Buzaneli queixando-se da demora para os exames de ultra-sonografia a qual espera há 4 meses para a realização, foi colocada as dificuldades com os contratos de serviço e a saída do médico em gozo de licença, o Sr^o José Maria também colocou sua dificuldade para ser atendido em oftalmologia na qual seu filho Jhonatan Julião por duas ocasiões teve sua consulta cancelada alegando a quebra do aparelho e a falta do médico; a Sr^a Vanessa Chaves reclamou também da demora para marcar com o dermatologista, por sua vez o Sr^o Mário H. Filioni relatou que a demora também ocorre com os portadores de convenio e elogiou o atendimento na rede; a Sr^a Dirce Matias Bacelar mencionou o atendimento no CAUE e a forma com que demorou para ter alta numa crise hipertensiva, vindo ela a ausentar-se sem a liberação do médico, uma vez que a mesma aguardou duas horas e meia para ser reavaliada. Questionado os usuários presentes sobre alguma queixa quanto ao atendimento na UBS, ninguém se manifestou, e o conselheiro Gilberto frisou o esforço da equipe para amenizar as dificuldades, e relata ainda a ação do Conselho Municipal junto a administração, que não tem medido esforços para sanar as atuais falhas do sistema, e que com a contratação de mais médicos através do concurso público deva melhorar muito o atendimento, principalmente no Centro de Especialidades. Fechada a participação popular, foi relatado aos conselheiros a atual situação da UBS, que a aproximadamente 20 dias conta com dois clínicos plantonistas, o que diminuiu para até 07 dias, no caso de retorno para exames, uma consulta com a clínica médica, e um ginecologista que também reduziu para 01 dia a consulta com ginecologia, e que a pediatria como habitualmente, também não tem demanda reprimida, fato esse ainda melhorado com a vinda de um pediatra duas vezes na semana no período da manhã, embora o mesmo esteja lotado na UBS Santo Antonio, aguardando sua inauguração para retornar a UBS de origem. O conselheiro Anderson expôs ainda que na data de ontem dia 22/09/08 assumiu por meio de concurso uma ginecologista para atendimento diário no período da noite a Dr^a Thaisa e que também deve assumir ainda essa semana a clínica geral Dr^a Sílvia também concursada para atendimento no período vespertino, o que vai garantir um atendimento de boa qualidade ao nosso usuário. No que se refere a odontologia, foi deslocada para cá a Dr^a Valdilene para período integral o que deve diminuir para um médio prazo a espera odontológica. Sem mais a colocar os conselheiros dão por encerrada a reunião e eu Anderson Luiz B.P. Cardoso, redigi esta ata, que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

Valinhos, 20 outubro de 2008.

Convocação

212^a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

Pela presente convocamos V. S^{as}, para a ducentésima décima segunda Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, para o próximo dia **29/10/2008 – 4^a feira, às 14: h00, na sede da Casa dos Conselhos**, localizada na Vila Boa Esperança.

Pauta

1. Informes;
2. Aprovação da Ata da reunião 211^a;
3. Aprovação de Contas do Fundo Municipal de Saúde e Vigilância em Saúde (setembro/2008);
4. Avaliação e aprovação do projeto terapêutico da APAE;
5. Apresentação e aprovação do Plano de Ações e Metas do Programa Municipal de DST/HIV/AIDS – PAM 2009;
6. Discussão e deliberação sobre encaminhamento de proposta de emenda à Lei orçamentária anual para reserva de numerário ao Conselho Municipal de Saúde, a ser encaminhada a Câmara Municipal de Valinhos;
7. Assuntos Gerais.

OBS: Se não puder comparecer, favor comunicar seu suplente ou no telefone 3859-9191, para fins de justificativa.

Ilídio de Albuquerque Cabral
Presidente do CMS

Publicada na Casa dos Conselhos,
mediante afixação no local de costume,
em 20 de outubro de 2008.

Maria do Carmo Ginéz
Equipe Casa dos Conselhos

FESTA DO FIGO

COMISSÃO ORGANIZADORA
DA 60^a FESTA DO FIGO E
15^a EXPOGOIABA

CONCURSO RAINHA E PRINCESAS
60^a FESTA DO FIGO E 15^a EXPOGOIABA
VALINHOS – 2009

REGULAMENTO

Art. 1^o. O presente regulamento dispõe sobre a realização do Concurso da Rainha e Princesas da 60^a Festa do Figo e 15^a Expogoiaba de Valinhos – 2009.

Art. 2^o. O evento, de abrangência municipal, é uma realização da Comissão Organizadora da 60^a Festa do Figo e 15^a Expogoiaba de Valinhos – 2009, sob a Presidência de Aldemar Veiga Junior.

Art. 3^o. Poderão inscrever-se no Concurso da Rainha e Princesas da 60^a Festa do Figo e 15^a Expogoiaba de Valinhos – 2009 as candidatas que preencherem os seguintes requisitos e condições:

- I. ser do sexo feminino;
- II. ser brasileira nata ou naturalizada;
- III. morar em Valinhos;
- IV. possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos e máxima de 25 (vinte e cinco) anos;
- V. não ser casada;
- VI. não estar grávida.

§ 1^o. As candidatas poderão inscrever-se de modo independente ou para representar Clubes, Entidades de Classe e Empresas Recreativas, Comerciais e Industriais, apresentando cópias reprográficas de Cédula de Identidade, CPF e comprovante de endereço.

§ 2^o. As candidatas menores de 18 (dezoito) anos deverão estar acompanhadas do responsável legal, que preencherá autorização para a menor participar do evento e responsabilizar-se-á pelos talonários de rifa.

Art. 4^o. As inscrições deverão ser efetuadas junto à Comissão Organizadora de 60^a Festa do Figo e 15^a Expogoiaba – 2009, no período de 20 outubro a 6 de novembro do exercício corrente no Paço Municipal, localizado na rua Antonio Carlos, n^o 301, centro, Valinhos.

§ 1^o. A participação de cada candidata no concurso fica condicionada à venda de números de rifa no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais), com três prêmios a serem sorteados pela extração da Loteria Federal do dia 31 de janeiro de 2009, na seguinte conformidade:

- I. o primeiro prêmio será 1 (um) automóvel 0km marca Chevrolet, modelo Celta;
- II. o segundo prêmio será 1 (um) notebook Core 2 Duo, 2GB, HD 120 GB e gravador de DVD;
- III. o terceiro prêmio será 1 (um) home theater.

§ 2^o. A venda das rifas será realizada pela Associação das Entidades Assistências de Serviços e Utilidade Comunitária de Valinhos – ASSERUTIL e pela Comissão Organizadora da 60^a Festa do Figo e 15^a Expogoiaba – 2009, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada uma das partes, sendo que as candidatas receberão desta última, talonários para venda.

§ 3^o. A rifa contém setenta e cinco mil números, de 00.001 a 75.000, sendo que cada bilhete possuirá seis números.

§ 4^o. Os números da rifa não vendidos serão doados à ASSERUTIL, sendo divulgados no site www.festadofigo.com.br com uma hora de antecedência à extração da Loteria Federal do dia 31 de janeiro de 2009.

§ 5^o. Os ganhadores do primeiro, segundo e terceiro prêmios serão aqueles cujos bilhetes possuam, respectivamente, os números idênticos aos primeiro, segundo e terceiro prêmios da Loteria Federal de 31 de janeiro de 2009.

§ 6^o. O direito de o ganhador receber seu prêmio decai em noventa dias, contados do dia 31 de janeiro de 2009.

§ 7^o. Os prêmios não retirados no prazo estabelecido no parágrafo supra serão revertidos à Comissão Organizadora da 60^a Festa do Figo e 15^a Expogoiaba – 2009 para suprir demais gastos.

§ 8^o. A Rainha e as Princesas 2009 deverão divulgar e promover a 60^a Festa do Figo e 15^a Expogoiaba Valinhos – 2009 a ser realizada de 17 de janeiro a 1^o de fevereiro de 2009, no Parque Municipal Monsenhor Bruno Nardini e, em outros eventos, no decorrer dos anos de 2008 e 2009.

Art. 5^o. Os critérios para eleição da Rainha, da Primeira Princesa e da Segunda Princesa da 60^a Festa do Figo e 15^a Expogoiaba Valinhos – 2009 são beleza e venda de números de rifa, na seguinte conformidade:

- I. beleza: 60% (sessenta por cento) da nota atribuída à candidata será decorrente de julgamento por subcomissão nomeada pela Comissão Organizadora da 60^a Festa do Figo e 15^a Expogoiaba Valinhos – 2009;
- II. números de rifa: 40% (quarenta por cento) da nota será composta pelo quesito venda de rifas, sendo que a candidata que vender o maior número de bilhetes será atribuída nota dez, servindo a quantidade vendida por esta candidata para utilização de proporcionalidade em relação à quantidade vendida pelas demais candidatas.

§ 1^o. As candidatas eleitas, durante o período de reinado e sempre que solicitadas, obrigatoriamente participarão de todos os eventos referentes à divulgação do Município de Valinhos.

§ 2^o. As candidatas autorizam a veiculação gratuita pela Comissão Organizadora e pela Prefeitura do Município de Valinhos de seus nomes, imagens e sons de voz em qualquer tipo de mídia e de peças promocionais para a divulgação da 60^a Festa do Figo e 15^a Expogoiaba Valinhos – 2009 e do resultado do Concurso da Rainha e Princesas de 60^a Festa do Figo e 15^a Expogoiaba Valinhos – 2009.

Art. 6^o. As candidatas à Rainha e Princesas da 60^a Festa do Figo e 15^a Expogoiaba Valinhos – 2009 serão apresentadas à imprensa e à sociedade valinhense, em coquetel, no dia 7 de novembro de 2008, recebendo os talonários de rifa para venda e por eles responsabilizando-se civilmente, através de documento hábil.

Parágrafo único. Quando a candidata prestar conta dos talonários que tenha retirado, receberá quitação da Comissão Organizadora.

Art. 7^o. As candidatas deverão prestar contas dos talonários retirados, podendo retirar novos talonários para venda no Paço Municipal, com Vania Aparecida Brandini Borin e Sueli Marostica Mamprin.

Art. 8^o. Para fins de contagem de votos, a candidata deverá devolver todos os talonários, vendidos ou não, para atribuição das notas como estabelecido no art. 5^o, no dia 8 de janeiro de 2009, véspera do Baile de Coroação de Rainha e das Princesas – 2009, no Paço Municipal, das 9h as 17h, com Vania Aparecida Brandini Borin ou Sueli Marostica Mamprin.

Parágrafo único. Os números de rifa vendidos por terceiros serão computados para a candidata, desde que ela faça o acerto com a Comissão Organizadora, sendo que os demais números vendidos por terceiros, sem vínculo com candidatas, não serão computados a nenhuma delas.

Art. 9^o. A coroação da Rainha e das Princesas de 60^a Festa do Figo e 15^a Expogoiaba Valinhos – 2009 será realizada no dia 9 de janeiro de 2009.



§ 1º. Cada candidata é responsável pelo vestido, sapatos, acessórios, cabelo e maquiagem a serem utilizados no baile de coroação.

§ 2º. Os trajes a serem utilizados durante a 60ª Festa do Figo e 15ª Expogoiaba Valinhos – 2009 serão fornecidos pela Comissão Organizadora.

§ 3º. Às vencedoras serão entregues prêmios, coroa e faixas, na seguinte conformidade:
I. rainha: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), entregues em 1º de fevereiro de 2009;
II. primeira princesa: R\$ 700,00 (setecentos reais), entregues em 1º de fevereiro de 2009;

III. segunda princesa: R\$ 500,00 (quinhentos reais), entregues em 1º de fevereiro de 2009;

§ 4º. As demais candidatas receberão prêmios de participação.

§ 5º. O transporte de ida e volta para compromissos agendados da Rainha e das Princesas eleitas serão de responsabilidade da Comissão Organizadora de 60ª Festa do Figo e 15ª Expogoiaba Valinhos – 2009.

Art. 10. As candidatas eleitas só poderão usar seus títulos para fins artísticos e publicitários com prévia e expressa autorização da Comissão Organizadora da 60ª Festa do Figo e 15ª Expogoiaba Valinhos – 2009 ou da Prefeitura do Município de Valinhos.

Art. 11. Integra este Regulamento modelo da

ficha de inscrição.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e de suas decisões não caberá recurso.

Valinhos, 15 de outubro de 2009.

Aldemar Veiga Júnior
Presidente da Comissão Organizadora da 60ª Festa do Figo e 15ª Expogoiaba

Marcos José da Silva
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DO LEGISLATIVO

**Portaria nº 347
de 20 de outubro de 2008**

Mauro de Sousa Penido, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

Com Fundamento no artigo 131, inciso II, alínea "a", da Lei nº 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), resolve

EXONERAR "ex-officio"

Marjory Sichito da Silva do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete de Vereador, referência CC2A, lotado junto ao Gabinete do Vereador Lindinir G. de Oliveira Andrade Jr, a partir de 15 de outubro de 2008.

Câmara Municipal de Valinhos,
Aos vinte dias de outubro do ano de dois mil e oito.

Mauro de Sousa Penido
Presidente em exercício

Publique-se mediante afixação no local de costume e no Boletim Municipal.

André Luiz Rosa
Chefe de Gabinete

Débora Adriana Miorin
Assessor Especial I RH

**Portaria nº 348
de 20 de outubro de 2008**

Mauro de Sousa Penido, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

Conforme Resolução nº 06 de 25 de setembro de 2007 e com fundamento na seção I, artigo 17, inciso II, da Lei nº 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), resolve

NOMEAR

Marcos Antônio Koppe para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete de Vereador, referência CC2A, lotado junto ao Gabinete do Vereador Lindinir G. de Oliveira Andrade Jr., a partir de 16 de outubro de 2008.

Câmara Municipal de Valinhos,
Aos vinte dias de outubro do ano de dois mil e oito.

Mauro de Sousa Penido
Presidente em exercício

Publique-se mediante afixação no local de costume e no Boletim Municipal.

André Luiz Rosa
Chefe de Gabinete

Débora Adriana Miorin
Assessor Especial I RH

**RESUMO DO EXPEDIENTE DA 33ª
SESSÃO, 31ª ORDINÁRIA
Realizada no Período Legislativo – Dia
14/10/2008.**

Vereadores

Mauro de Sousa Penido, Presidente em exercício; Clayton Roberto Machado, 1º Secretário; José Pedro Damiano, 2º Secretário; Paulo Roberto Montero, 2º Vice Presidente; José Henrique Conti, 3º Secretário; Dalva Dias da Silva Berto, 4ª Secretária; Eder Linio Garcia, Fábio Aparecido Damasceno, Lindinir Gabriel de Oliveira Andrade Júnior.

Projetos do Executivo:

Projeto de Lei nº 112/08, que estabelece o horário de funcionamento de estabelecimentos farmacêuticos e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 113/08, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 1.055.000,00.

Projeto de Lei nº 114/08, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos e dá outras providências até o valor de R\$ 100.000,00.

Projeto de Lei nº 115/08, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 2.000.000,00.

Projeto de Lei nº 116/08, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos e dá outras providências até o valor de R\$ 184.725,00.

Projetos do Legislativo:

Projeto de Resolução nº 05/08, que altera redação do art. 4º, caput, da Resolução nº 58, de 22 de setembro de 1970. Autoria de todos os vereadores.

Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 05/08, que altera redação do art. 11, caput, da Lei Orgânica do Município de Valinhos. Autoria de todos os vereadores.

Moção:

Moção nº 27/08, de Apelo ao Exmo. sr. Prefeito Municipal, para que doe a Santa Casa de Misericórdia de Valinhos o terreno localizado atrás da entidade. Autoria do vereador Clayton Roberto Machado.

Requerimentos aprovados:

**De autoria do vereador
Clayton Roberto Machado:**

- nº 595/08, Voto de Congratulações e Reconhecimento a Asserutil - Associação das Entidades Assistenciais de Valinhos pelas comemorações do 9º aniversário. Aprovado na Ordem do Dia.

**De autoria do vereador
José Pedro Damiano:**

- nº 596/08, informações sobre a quantidade de empresas que se cadastraram no Programa de Desenvolvimento Econômico de Valinhos - PRODEVAL, desde seu lançamento até a presente data.

- nº 597/08, informações se há previsão para a retomada do Projeto Pesca & Cia.

- nº 598/08, cópia de todo o processo administrativo do DAEV nº 513/08, que trata de denúncia sobre eventual infração cometida por servidores municipais.

De autoria do vereador

Eu, _____, candidata à Rainha da 60ª Festa do Figo e 15ª Expogoiaba Valinhos, após ler o Regulamento do Concurso da Rainha e Princesas de 60ª Festa do Figo e 15ª Expogoiaba Valinhos – 2009, manifesto minha concordância com seu inteiro teor.

Valinhos, _____

Assinatura da Candidata
RG. _____

Assinatura do Representante da Entidade vinculada à candidata

Assinatura do responsável (candidata menor 18 anos)

**CONCURSO RAINHA E PRINCESAS DE 60ª FESTA DO FIGO
E 15ª EXPOGOIABA
VALINHOS – 2009**

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS CANDIDATA

| | |
|---------------------|-----------|
| Nome: | |
| Telefone: | Celular |
| Endereço: | |
| R.G. | |
| Data de Nascimento: | Idade: |
| Local de Trabalho: | Telefone: |
| Grau de Instrução: | |
| Estuda | |
| Escola: | |
| Nome do Pai: | |
| Nome da Mãe: | |
| E-mail: | |
| Assinatura: | |

QUANDO MENOR, REPRESENTANTE LEGAL:

| | |
|---------------------|-----------|
| Nome: | |
| R.G. | C.P.F. |
| Grau de Parentesco: | |
| Telefone: | |
| Local de Trabalho | Telefone: |
| Assinatura: | |

ENTIDADE REPRESENTADA

| | |
|---------------------------|-----------|
| Razão Social: | |
| C.N.P.J. | Telefone: |
| Endereço: | |
| E-mail: | |
| Responsável pela Empresa: | |
| R.G. | |
| Assinatura: | |





Mauro Penido:

- n.º 599/08, Voto de Pesar pelo falecimento do sr. José Eulálio.

Indicações a serem encaminhadas ao sr. Prefeito Municipal:

De autoria do vereador José Pedro Damiano:

- n.º 415/08, corte de mato e limpeza de terreno ao lado do Lote 10 - Quadra Q, na rua das Acácias no Jardim Maria Rosa.

- n.º 416/08, corte de mato e limpeza de terreno ao lado do n.º 332, na rua das Azaléias no Jardim Maria Rosa.

Projetos aprovados:

Projeto de Lei n.º 113/08, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 1.055.000,00. Autoria do Executivo Municipal.

Projeto de Lei n.º 114/08, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos e dá outras providências até o valor de R\$ 100.000,00. Autoria do Executivo Municipal.

Projeto de Lei n.º 115/08, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 2.000.000,00. Autoria do Executivo Municipal.

Projeto de Lei n.º 116/08, que autoriza o

Poder Executivo a conceder subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos e dá outras providências até o valor de R\$ 184.725,00. Autoria do Executivo Municipal.

Projeto de Resolução n.º 05/08, que altera redação do art. 4º, caput, da Resolução n.º 58, de 22 de setembro de 1970. Autoria de todos os vereadores. Aprovado em 1ª discussão.

Projeto de Emenda a Lei Orgânica n.º 05/08, que altera redação do art. 11, caput, da Lei Orgânica do Município de Valinhos. Autoria de todos os vereadores. Aprovado em 1ª discussão.

Moção aprovada:

Moção n.º 27/08, de Apelo ao Exmo. sr. Prefeito Municipal, para que doe a Santa Casa de Misericórdia de Valinhos o terreno localizado atrás da entidade. Autoria do vereador Clayton Roberto Machado.

Publique-se

João Moysés Abujadi
Presidente

Valinhos, em 16 de outubro de 2008.

**Circular 34/2008
Assunto: Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 21/10/2008**

Senhor(a) Vereador(a)

Atendendo determinação do Sr. Presidente

em exercício, Vereador Mauro de Sousa Penido e, conforme despachos exarados em sessão de 14/10/08, estão incluídos na pauta da Ordem do Dia da sessão a se realizar dia 21 do corrente os seguintes projetos:

1. Projeto de Lei nº 68/07, que declara de Utilidade Pública a Associação do Movimento dos Clubes de Mães de Valinhos, autoria dos vereadores Dalva Berto e Clayton Roberto Machado;

2. Projeto de Lei nº 87/08, que altera a Lei n.º 2.953, de 24 de maio de 1996, que "institui o Código de Posturas do Município de Valinhos e dá outras providências", na forma que especifica. Mens. 57/08, autoria do Executivo Municipal.

NILSON LUIZ MATHEDI
Dep. Parlamentar

Portaria nº 346 de 20 de outubro de 2008

Mauro de Sousa Penido, Presidente em

exercício da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições de seu cargo,

Conforme artigo 409 da Lei 2.018, de 17 de janeiro de 1986, alterado pela Lei nº 3.923 de 24 de outubro de 2005, resolve:

Antecipar o ponto facultativo em respeito ao Dia do Servidor Público Municipal na Câmara Municipal de Valinhos para o dia 27 de outubro de 2008, sendo normal o expediente no dia 28 de outubro de 2008.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito.

Mauro de Sousa Penido
Presidente em exercício

| RECEITAS ARRECADADAS | | Acumulado | DESPESAS DO ENSINO | | Acumulado |
|--|----------------|-----------|--|--------------|-----------------|
| MUNICÍPIO: | VALINHOS | | PERÍODO: | 3º TRIMESTRE | EXERCÍCIO: 2008 |
| Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU | 19.423.207,71 | | 12-122 - Administração Geral da Secretaria da Educação | | 0,00 |
| Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis | 1.686.768,56 | | 12-361 - Ensino Fundamental | | 14.999.107,44 |
| Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza | 11.608.011,68 | | 12-365 - Educação Infantil | | 6.600.054,18 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte | 4.591.422,59 | | 12-366 - Educação de Jovens e Adultos | | 26.429,91 |
| Divida Ativa de Impostos | 3.621.466,37 | | 12-367 - Educação Especial | | 216,20 |
| Atualização de Divida Ativa de Impostos | 1.950.790,62 | | (=) Total da Despesa do Ensino | | 21.625.807,73 |
| Multa/Juros provenientes de impostos | 0,00 | | (-) Despesas c/ Recursos do OSE, Convênios e Outros | | 2.405.566,40 |
| Fundo de Participação dos Municípios | 15.797.380,59 | | (-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB | | 0,00 |
| Imposto Territorial Rural | 58.017,98 | | (-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito | | 0,00 |
| Desoneração de Exportações (LC-87/96) | 378.426,41 | | (=) Total da Despesa com Recursos Próprios | | 19.220.241,33 |
| Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços | 46.880.074,19 | | (+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB | | 15.534.804,00 |
| Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor | 14.244.955,52 | | (+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB | | 0,00 |
| Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação | 452.020,35 | | (-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB | | 1.985.346,72 |
| TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS | 120.692.542,57 | | (=) TOTAL APLICADO NO ENSINO | | 32.769.698,61 |
| OSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais | 2.570.850,00 | | (=) APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF) | | 27,15% |
| Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais | 173.421,05 | | | | |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | | | | |
| Recursos recebidos do FUNDEB | 15.584.266,22 | | | | |
| Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB | 3.362,39 | | | | |
| TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS | 18.331.899,66 | | | | |
| TOTAL DA RECEITA ARRECADADA | 139.024.442,23 | | REPASSES A CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96 | | 16.618.533,62 |
| | | | FUNDEB | | 99,68% |
| | | | Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB | | 99,68% |
| | | | Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB | | |

| RECEITA | | ANTERIOR | NO MÊS | ATUAL | DESPESA | | ANTERIOR | NO MÊS | ATUAL |
|--|----------------|---------------|----------------|---------------------------|---------------------------------|----------------|----------------|--------|-------|
| PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS | | | | | | | | | |
| SECRETARIA DA FAZENDA | | | | | | | | | |
| DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | | | | | | | | | |
| BALANÇETE FINANCEIRO REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2008 | | | | | | | | | |
| 1 - RECEITA ORÇAMENTÁRIA | | | | | 1 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| Receita Tributária | 33.268.501,69 | 4.040.848,85 | 37.309.410,54 | Despesa Orçamentária | 121.913.088,67 | 17.074.524,89 | 138.987.613,56 | | |
| Impostos | 4.112.957,73 | 311.701,38 | 4.424.659,11 | 2 - DESP. EXTERIORES | 34.650,63 | 0,00 | 34.650,63 | | |
| Taxas | 331.173,29 | 1.456,34 | 332.629,63 | 3 - DESP. EXTERIORES | 1.082.923,17 | 95.125,80 | 1.178.048,97 | | |
| Contribuição de Melhoria | 1.011.708,06 | 71.215,11 | 1.082.923,17 | Receita de Pagar | 1.147.629,82 | 95.125,80 | 1.242.755,62 | | |
| Receita Patrimonial | 663.972,23 | 69,33 | 664.041,56 | Cancelado | 3.297,49 | 0,00 | 3.297,49 | | |
| Receita de Serviços | 90.046.431,37 | 11.554.260,23 | 101.600.691,61 | Outras Despesas | 17.219.055,44 | 2.045.399,75 | 19.264.455,19 | | |
| Transferências Correntes | 78.401.421,57 | 856.783,25 | 79.258.204,82 | Cancelado | 3.297,49 | 0,00 | 3.297,49 | | |
| Outras Rec. Correntes | -1.397.962,59 | -1.399.831,35 | -1.399.831,35 | Outras Despesas | 17.219.055,44 | 2.045.399,75 | 19.264.455,19 | | |
| Recursos de Capital | 3.266.545,90 | 159,60 | 3.266.705,50 | Cancelado | 3.297,49 | 0,00 | 3.297,49 | | |
| Recursos de Capital | 3.266.545,90 | 159,60 | 3.266.705,50 | Outras Despesas | 17.219.055,44 | 2.045.399,75 | 19.264.455,19 | | |
| S.O.M.A. | 128.364.164,75 | 13.333.646,41 | 141.697.811,16 | S.O.M.A. | 140.283.071,42 | 19.215.920,44 | 159.498.991,86 | | |
| 2 - REC. EXTERIORES | | | | | 3 - DESPESAS BANCARIAS | | | | |
| Cancelado | 14.102,49 | 0,00 | 14.102,49 | Depositos Bancários | 289.709.289,21 | 33.288.383,99 | 322.997.673,20 | | |
| Provisões Diversas | 16.246.536,55 | 2.407.279,38 | 18.653.815,93 | Saldos para o próximo mês | 482.371.257,76 | 482.371.257,76 | 482.371.257,76 | | |
| S.O.M.A. | 285.400.508,41 | 34.753.832,04 | 320.154.340,45 | S.O.M.A. | 429.992.360,63 | 52.508.433,83 | 482.495.794,46 | | |
| 3 - RETRIBUIÇÕES BANCARIAS | | | | | SALDO BANCÁRIO | | | | |
| Retribuição Bancária | 429.985.102,20 | 52.494.757,83 | 482.479.860,03 | Saldo anterior | 831.017.685,84 | 83.753.832,04 | 914.771.517,88 | | |
| Saldos Exerc. Anterior | 429.985.102,20 | 52.494.757,83 | 482.479.860,03 | Retribuição Bancária | 833.288.383,39 | 8.752.237,19 | 842.040.620,58 | | |
| TOTAL GERAL | 429.985.102,20 | 52.494.757,83 | 482.479.860,03 | Saldo para o próximo mês | 833.288.383,39 | 8.752.237,19 | 842.040.620,58 | | |
| | | | 482.371.257,76 | TOTAL | 833.288.383,39 | 8.752.237,19 | 842.040.620,58 | | |